



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 028/2026
Processo(s) Administrativo(s) Nº 002975/2026
ID CIDADES: 2026.054E0700001.01.0034

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
REGISTRO DE PREÇOS

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Data de Abertura da Sessão: 02/09/2026

Horário: 08:00 Horas

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas -
www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE

Modo de disputa: ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 11.462/2023 e nº 084/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tudo em conformidade com o Processo 002975/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: **(61) 3003-5455**, ou, através do e-mail: **falecom@portaldecompraspublicas.com.br**

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Item.

6.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União, no caso de verbas federais e pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Dependendo da quantidade de Itens/Lotes do processo, os itens/lotes poderão ser abertos de 10 em 10, sendo que, quando estes itens atingirem os 2 minutos de encerramento, outros 10 itens serão abertos para disputa, se encerrando com a abertura de todos os itens constantes no processo.

7.3.1 A disputa não poderá ultrapassar 25 Itens/Lotes aberto simultaneamente.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do LOTE.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00.**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante através do email licitacao@pedrocanario.es.gov.br, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. conter vícios insanáveis;

8.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

8.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.5.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.6.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

8.8.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.8.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.8.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. O procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, será realizada pela secretaria requisitante, obedecendo as condições estabelecidas por ela em documento apropriado.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Secretaria analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e somente pelo licitante vencedor, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.2. Após solicitação, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou;

II - de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

9.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.8.1 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

9.8.2 A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

ILC =
Ativo Circulante

Passivo Circulante

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ILG =
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ISG =
Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

9.8.2.1 - Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

9.8.2.2 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

9.8.2.2.1 - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômicofinanceira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.8.2.1, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

9.8.2.2.2 - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

9.8.3 - O exercício social torna-se exigível:

- I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

9.8.4 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

9.8.5 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

9.8.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos

9.8.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.8.7.1 - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.8.7.2 - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

9.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.10.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.10.3 - O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

9.10.4 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

9.11 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.11.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, emitida no presente exercício financeiro, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

9.11.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

9.11.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo encaminhar o pedido, junto a plataforma, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, onde não serão respondidas impugnações e ou esclarecimentos encaminhados via email.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedrocanario.es.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Modelo de proposta;
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO III - Minuta de Contrato
- ANEXO IV - Termo de Referência;
- ANEXO V - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Pedro Canário/ES, data registrada na assinatura eletrônica.

Secretário(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

MODELO
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00/202x
Pregão nº 000000/202x
Ata nº ____/202x.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____, Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

2.2. Caso haja, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, PODERÁ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no EDITAL e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. Caso haja, a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no EDITAL; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do EDITAL, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no EDITAL.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2026.

[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº 002975/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PEDRO CANÁRIO/ES, POR INTERMÉDIO DO
(A) E
.....

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) **[CARGO E NOME]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CONTRATADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002975/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **[Pregão Eletrônico] nº 000000/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital de Licitação;

A Proposta do CONTRATADO;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA ou IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Demais regras acerca do reajuste que não constam neste instrumento deverão ser observadas aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **60 (sessenta dias)**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **60 (sessenta dias)**;

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

219-170400000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(054E070000105000005010004122000520053390300000017040000), 222-170400000000 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(054E070000105000005010004122000520054490520000017040000)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Pedro Canário/ES, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 1 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 2975/2026

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOP, NOTEBOOK), NOBREAK, MONITORES, SWITCH, ROTEADORES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIO PARA O BOM ANDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote**, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, servidores, nobreaks, monitores, switches, roteadores, periféricos e demais itens correlatos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. RELAÇÃO DAS SECRETARIA/ÓRGÃO

- a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL;
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO;
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA;
- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;
- g) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- h) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
- i) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
- j) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
- k) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS;

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 2 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

- l) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS;
- m) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;
- n) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;
- o) SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- p) SUPERINTENDÊNCIA GERAL MUNICIPAL;

1.3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, as demais secretarias/órgãos são participantes;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de renovação do parque tecnológico da Administração, considerando o elevado grau de obsolescência dos equipamentos atualmente em uso, bem como a ausência de garantia do fabricante.

2.2. A manutenção de equipamentos antigos mostra-se antieconômica, diante dos custos elevados de reparo e da baixa eficiência operacional, sendo mais vantajosa a substituição por novos equipamentos.

2.3. A solução adotada encontra respaldo nas boas práticas de gestão pública e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que preconiza a adoção de soluções mais eficientes e economicamente vantajosas.

2.4. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, melhorar a qualidade do atendimento e assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens objeto desta contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

4. DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da legislação.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 3 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

4.3. A contratação poderá ser formalizada por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os itens, especificações técnicas e quantitativos estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência, conforme detalhamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

6. DA ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no:

6.2.1. Almoxarifado Municipal Rua Deodato Vital dos Anjos, s/nº, Bairro Novo Horizonte - Pedro Canário/ES, Horário: 08h às 16h30

6.3. A entrega poderá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento será realizado em duas etapas:

7.1.1. **Provisório:** em até 15 dias, para verificação inicial;

7.1.2. **Definitivo:** após conferência técnica e aceitação.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com as especificações.

8. DA GARANTIA

8.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme especificado em cada item.

8.2. Para equipamentos principais (computadores e notebooks), a garantia deverá ser:

8.2.1. On-site

8.2.2. Mínimo de 36 meses

8.3. A contratada deverá substituir produtos defeituosos sem ônus adicional.



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

9. DO SUPORTE TÉCNICO

- 9.1.0 suporte deverá ser prestado em língua portuguesa.
- 9.2.0 atendimento deverá ocorrer em dias úteis, em horário comercial.
- 9.3.0 prazo máximo para solução será de **até 4 dias úteis**.
- 9.4.0 atendimento será do tipo **on-site**, quando aplicável.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.0 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo responsável da unidade requisitante ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável da unidade requisitante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 5 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

10.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

10.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 6 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito ou por e-mail, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

11.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 7 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme art. 33, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. FORMA DE FORNECIMENTO

12.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES.

12.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 8 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

12.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE REFERÊNCIA - TR****12.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 10 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

12.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

12.6.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.6.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas. 9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. DO PARCELAMENTO

13.1. A contratação será parcelada, conforme necessidade da Administração.

13.2. 13.2. O parcelamento encontra respaldo no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade.

14. DA ESTIMATIVA DE VALOR

14.1. O valor estimado da contratação é de: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

14.2. A pesquisa de preços foi realizada conforme práticas de mercado.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 11 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

15. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 15.1. Modernização do parque tecnológico.
- 15.2. Melhoria da eficiência dos serviços públicos.
- 15.3. Redução de custos com manutenção.
- 15.4. Continuidade dos serviços administrativos.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. A Ata de Registro, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação.

16.6. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE REFERÊNCIA - TR****16.8. FISCALIZAÇÃO**

16.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo responsável da PMPC ou pelos respectivos substitutos.

16.8.2. O responsável da unidade requisitante acompanhará a execução do contrato, com a entrega dos bens, verificando a entrega dos bens e o cumprimento de todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.8.3. O responsável da unidade requisitante anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o responsável da unidade requisitante emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.8.5. O responsável da unidade requisitante informará à Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o responsável da unidade requisitante comunicará o fato imediatamente a Administração.

16.8.7. O responsável da unidade requisitante comunicará à Administração, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.8.8. O responsável da unidade requisitante da PMPC verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o responsável da unidade requisitante atuará tempestivamente na solução do problema. Além disso, serão tomadas as medidas preventivas para a formalização do processo administrativo de responsabilização para fins

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 13 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.8.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

16.9. GESTOR DO CONTRATO

16.9.1. Por se tratar de recebimento único de bem, não será designado gestor de contrato, ficando a cargo da unidade requisitante a conferência do item e adoção das providências necessárias ao gerenciamento da contratação.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

17.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4. Multa:

17.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

17.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 27% (vinte e sete por cento) do valor da contratação.

17.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

17.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 22 % (vinte e dois por cento) do valor da contratação.

17.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 15 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

17.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

17.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 16 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

18.1. RECEBIMENTO

18.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 17 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

18.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

18.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.2. LIQUIDAÇÃO

18.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

18.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.2.3.1. O prazo de validade;

18.2.3.2. A data da emissão;

18.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

18.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

18.2.3.5. o valor a pagar; e

18.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

18.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2.6. A Administração deverá realizar consulta para:

18.2.6.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 19 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

18.2.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

18.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.2.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

18.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

18.3. PRAZO DE PAGAMENTO

18.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

18.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

18.4. FORMA DE PAGAMENTO

18.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

18.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento.

18.5. REAJUSTE

18.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

18.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 21 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.5.8. O reajuste será realizado por aditivo contratual.

19. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1. Os equipamentos deverão seguir normas ambientais.

19.2. O descarte deverá ocorrer de forma ambientalmente adequada.

20. DA VIABILIDADE

20.1. A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.2. As despesas da Secretaria Municipal de Administração decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

FICHA : 219

ÓRGÃO : 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA : 050100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO : 1.7.04.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A
COMPENSAÇÕES FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**

FICHA : 222

ÓRGÃO : 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA : 050100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 22 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR**PROJETO/ATIVIDADE : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA****ELEMENTO DE DESPESA : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE****FONTE DE RECURSO : 1.7.04.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A
COMPENSAÇÕES FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**

21.3. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios participantes) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva contratação.

22. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

22.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

22.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

22.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

22.3. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa do Contratado:

22.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 23 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

22.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

22.4.0 termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

22.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.4.3. Indenizações e multas.

22.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

22.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

23. ALTERAÇÕES

23.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

23.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 24 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

23.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

24. FORO

24.1. Fica definido o Foro da Comarca de Pedro Canário para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

26. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Gerbis Santos

27. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Marcos Antônio Souza Gomes



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Página 25 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

ANEXO I - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS OBJETOS

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (EQUIPAMENTOS)	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	NO-BREAK NO MÍNIMO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V NO MÍNIMO 6 TOMADAS MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTO TESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES). LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRE TENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE) FATOR DE POTÊNCIA 0,5 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 2 BATERIAS INTERNAS 12VDC / 5AH GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	120	765,98	91.917,60
02	NOBREAK SENOIDAL BIVOLT 1800VA POTÊNCIA DE PICO: 1800 VA / 1260 W TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~ (AUTOMÁTICO)	UNIDADE	20	1.682,94	33.658,80



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 26 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA 96-149 V~ / 176-264 V~ ($\pm 20\%$) FREQÜÊNCIA DE REDE 60 HZ ± 3 HZ DISJUNTOR / FUSÍVEL REARMÁVEL 15 A CONSUMO EM MODO STAND BY 30 W CABO DE FORÇA CABO DE 1,5 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 FATOR DE POTÊNCIA 0,7 TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA¹ 120 / 220 V~ (VIA CHAVE SELETORA, PADRÃO 120 V~) REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA MODO REDE: 120V~ $\pm 10\%$ MODO BATERIA: 120V~ $\pm 5\%$ 8 TOMADAS DE SAÍDA 10 A 2 BATERIAS DE 12 V 9 AH GERENCIAMENTO LOCAL (USB) CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE 2 BATERIAS EXTERNAS EM SÉRIE (24 V)				
03	SWITCH 8 PORTAS CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE O SWITCH DEVE CONTER SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD INTERFACE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) QUANTIDADE DE VENTONHAS SEM VENTONHAS CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 4.5W (220V/50HZ) FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240VAC, 50/60HZ TAMANHO DE BUFFER 2MB INDICADOR LED ENERGIA DE SISTEMA LINK, SPEED E INDICADORES DE ATIVIDADE POR PORTA EMBUTIDOS EM CADA PORTA RJ45 DIMENSÕES (L X C X A) 6.2 X 4.0 X 1.0 POL. (158 X 101 X 25 MM) DESEMPENHO TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5MB JUMBO FRAME 15KB CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS POSSUI GREEN TECHNOLOGY, ECONOMIZANDO ATÉ 72% DE ENERGIA CONTROLE DE FLUXO 802.3X FLOW CONTROL SUPORTA QOS (IEEE802.1P) MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA STORE-AND-FORWARD OUTROS CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS CONTEÚDO DO PACOTE SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS DE 10/100/1000MBPS FONTE DE ENERGIA AMBIENTE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C~40°C (32°F~104°F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C~70°C (-40°F~158°F) UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO CONDENSANTE UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% NÃO CONDENSANTE	UNIDADE	50	244,00	12.200,00
04	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERENCIÁVEL COM 16 PORTAS 10/100/1000. PLUG-AND-PLAY, AUTO NEGOCIAÇÃO SEM VENTONHA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA.	UNIDADE	20	973,17	19.463,40



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Página 27 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	PORTAS: (16) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA SUPORTA NO MÁXIMO 16 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA MEMÓRIA E PROCESSADOR: 1 MB DE FLASH TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 512 KB LATÊNCIA LATÊNCIA DE 100 MB: < 8 µs LATÊNCIA DE 1000 MB: < 16 µs CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 23,8 MPPS CAPACIDADE DE SWITCHING: 32 GBPS VOLTAGE DE ENTRADA: 100 - 240 VCA, NOMINAL CONSUMO DE ENERGIA: 12 W (MÁXIMO)				
05	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL DETALHES: A SÉRIE DE SWITCHES, PARTE DO PORTFÓLIO, FOI PROJETADA PARA ORGANIZAÇÕES MENORES QUE LIDAM COM APLICATIVOS COM ALTO CONSUMO DE LARGURA DE BANDA. OS SWITCHES SÃO IDEAIS PARA AMBIENTES QUE EXIGEM RECURSOS AVANÇADOS PARA CONTROLE GRANULAR E ONDE A FLEXIBILIDADE COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE SEJA OBRIGATÓRIA PARA FACILIDADE DE CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE. OS SWITCHES OFERECEM CONFIGURAÇÃO FIXA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE AVANÇADA, COM BASE NA SÉRIE DE SWITCHES, OS LÍDERES DE PREÇO/DESEMPENHO DO MERCADO. ELES OFERECEM UM NOVO MODELO DE 48 PORTAS POE, SUPORTE A IPV6 E TECNOLOGIA DE SILÍCIO AVANÇADA. RECURSOS SIMPLIFICA A IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE PARA PEQUENAS EMPRESAS A SÉRIE DE SWITCHES, IDEAL PARA PEQUENAS ORGANIZAÇÕES, OFERECE IMPLANTAÇÃO PLUG-AND-PLAY FÁCIL DE USAR, IMEDIATA. ESSES SWITCHES COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE USAM UMA INTERFACE DA WEB PARA GERENCIAMENTO INTUITIVO, BASEADO EM NOSSA SÉRIE DE SWITCHES, A LÍDER DO MERCADO, PARA SIMPLIFICAR A IMPLANTAÇÃO E O GERENCIAMENTO, ENQUANTO OFERECE UMA MAIOR GRANULARIDADE DE CONTROLE DOS RECURSOS PRINCIPAIS. MANTÉM A EMPRESA FUNCIONANDO E PROTEGIDA A SÉRIE DE SWITCHES, COM MODELOS E OPÇÕES ATUALIZADOS, É BASEADA NA CONFIABILIDADE LÍDER DE MERCADO, COMPROVADA DA SÉRIE DE SWITCHES, COM TECNOLOGIA DE SILÍCIO AVANÇADA, PARA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, E UM CONJUNTO AVANÇADO DE RECURSOS, PARA OPERAÇÃO MAIS ROBUSTA. RECURSOS DE SEGURANÇA APRIMORADA, COMO LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, IEEE 802.1X E VLANS PROTEGEM SUA REDE CONTRA ACESSO NÃO-DESEJADO OU NÃO-AUTORIZADO. O GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA RESTRINGE O ACESSO AOS COMANDOS DE CONFIGURAÇÃO CRÍTICA, OFERECE VÁRIOS NÍVEIS DE PRIVILÉGIO COM PROTEÇÃO DE SENHA E SUPORTA SECURE HTTP (HTTPS). A SÉRIE DE SWITCHES É COBERTA PELA GARANTIA VITALÍCIA LIMITADA 2.0, COM SUBSTITUIÇÃO AVANÇADA DE HARDWARE NO DIA SEGUINTE, 3 ANOS DE SUPORTE TELEFÔNICO 24X7 E SUPORTE POR TELEFONE E E-MAIL DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL, ENQUANTO VOCÊ POSSUIR O PRODUTO. OFERECE MAIOR DESEMPENHO, AO MESMO TEMPO QUE REDUZ O CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE	UNIDADE	50	2.000,00	100.000,00



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Página 28 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	A SÉRIE DE SWITCHES OFERECE FUNCIONALIDADES AVANÇADAS EM SWITCHES COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE, INCLUINDO ROTAS ESTÁTICAS DE CAMADA 3, PORTAS SFP, SUPORTE A IPV6, LIMITAÇÃO DE TAXA, AGREGAÇÃO DE LINK E IGMP. COMPARTIMENTOS MENORES FACILITAM A IMPLANTAÇÃO FLEXÍVEL. A SÉRIE DE SWITCHES INCLUEM OPÇÕES DE POE PARA ALIMENTAR DISPOSITIVOS IP, SEM O CUSTO DE CABEAMENTO ADICIONAL. A TECNOLOGIA AVANÇADA DE SILÍCIO, OS RECURSOS ECOLOGICAMENTE CORRETOS, COMO O DESLIGAMENTO DE PORTA E A CONFORMIDADE EEE PARA MAIOR EFICIÊNCIA DE ENERGIA, E A GARANTIA REDUZ CONSIDERAVELMENTE O TCO. ESPECIFICAÇÕES SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA 4 PORTAS SFP 1000 MBPS SUPOORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO MEMÓRIA E PROCESSADOR MIPS DE NO MÍNIMO 500 MHZ NO MÍNIMO 32 MB DE FLASH TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB SDRAM DE NO MÍNIMO 128 MB LATÊNCIA LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µs LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µs CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 41,7 MPPS CAPACIDADE MÍNIMA DE ROUTING/SWITCHING 56 GBPS CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA NAVEGADOR WEB SNMP MANAGER IEEE 802.3 ETHERNET MIB				
06	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES: DIFERENCIAL: SWITCHES DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 48 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000 PORTAS: (48) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, (4) PORTAS SFP 100/1000 MBPS, SUPORTA NO MÁXIMO 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS 4 PORTAS SFP MEMÓRIA E PROCESSADOR: ARM CORTEX-A9 DE NO MÍNIMO 400 MHZ OU SUPERIOR SDRAM DE NO MÍNIMO 128 MB TAMANHO MÍNIMO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB NO MÍNIMO 16MB DE FLASH LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 7 µs LATÊNCIA DE 1000 MB: < 2 µs CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 77,3 MPPS CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 104 GBPS, MÁXIMO, DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO CAPACIDADE MÉDIA DE SWITCHING: 104 GBPS CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: NAVEGADOR WEB DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 44,25 X 24,61 X 4,39 CM GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	UNIDADE	10	4.829,92	48.299,20



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Página 29 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

07	FIREWALL PFSENSE CPU: INTEL® ATOM® C3758R COM 8 NÚCLEOS (8-CORE) @ 2.4 GHZ. ACELERAÇÃO DE HARDWARE: SUPORTE NATIVO A INTEL® QUICKASSIST TECHNOLOGY (QAT) E AES-NI. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 ECC (COM CORREÇÃO DE ERROS), OPERANDO EM DUAL CHANNEL. CAPACIDADE: 128 GB NVME (M.2 SSD). 2X PORTAS 10GBE SFP+: PARA CONEXÃO DE ALTA VELOCIDADE COM SEU SWITCH CORE. 4X PORTAS 2.5GBE RJ45: PORTAS DE COBRE DE ALTA VELOCIDADE (INTEL I226). 2X PORTAS 1GBE COMBO (RJ45/SFP): VERSATILIDADE PARA LINKS DE FIBRA OU COBRE. PORTAS DE CONSOLE: USB MINI-B E RJ45 (PADRÃO CISCO). PORTAS USB: 2X USB 3.0 PARA EXPANSÃO OU INSTALAÇÃO. L3 FORWARDING (ROTEAMENTO PURO): ATÉ 18.6 GBPS. FIREWALL (REGRAS PADRÃO): ATÉ 12.2 GBPS. IPSEC VPN: ATÉ 2.5 GBPS (GRAÇAS AO QAT). IMUNIDADE A GARGALOS: CONSEGUIE GERENCIAR FACILMENTE MILHÕES DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS (STATEFUL). FORMATO: DESKTOP (ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM EM RACK DE 1U). REFRIGERAÇÃO: SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVA INTERNA (SILENCIOSO). CONSUMO: APROXIMADAMENTE 20W A 35W.	UNIDADE	01	9.197,46	9.197,46
08	TELEFONE VOIP PRODUTO: TIP 125I TEMPERATURA: 0 A 45 °C UMIDADE: 0 A 85% LAN (PC PORT): 10/100 MBPS WAN (INTERNET PORT): 10/100 MBPS CONSUMO APROXIMADO: 2,5 W FONTE: ENTRADA: AC 100 A 240 V / SAÍDA: DC 7 V / 500 MA TIPO DO DISPLAY: 128 × 32 GRÁFICO MONOCROMÁTICO CODECS DE ÁUDIO: G711-A, G711-U, G722, G726 E G729 HISTÓRICO: 400 ENTRADAS (100-ORIG/100-REC/100-NÃO ATEND/100-DESV) PROTOCOLOS: IPV4 E IPV6 SEGURANÇA: VLAN IEEE 802.1Q ALIMENTAÇÃO POE: IEEE 802.3AF SUPORTE A UMA CONTA SIP DISPLAY GRÁFICO DE 128 × 32 PIXELS TECLA DEDICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL TECLAS PARA CORREIO DE VOZ², SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET, TODAS COM SINALIZAÇÃO POR LED TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA POR LED GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS	UNIDADE	35	232,07	8.122,45
09	MONITOR 19 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS DA TELA TAMANHO MÍNIMO DA TELA (POLEGADAS) 19 AJUSTE DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, ROTAÇÃO (PIVO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO; CONTRASTE 1.000:1 TEMPO DE RESPOSTA 5MS GTG RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60HZ SUPORTE DE CORES 16,7 M PIXEL POR POLEGADA(PPI): MÍNIMO DE 93 SAÍDA DE ILUMINAÇÃO: MÍNIMO DE 250CD/M2 ÂNGULO DE VISÃO H:178° / V:178° FREQUÊNCIA HORIZONTAL 31,5 ~ 67,5 HZ / 31,5 ~ 67,5 HZ FREQUÊNCIA VERTICAL 70,10 ~ 60 HZ / 70,10 ~ 61 HZ	UNIDADE	20	311,50	6.230,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 30 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	REVESTIMENTO DA TELA ANTI- GLARE, HARD COATING (3H) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS COR FRONTAL PRETO COR DA BASE PRETO COR TRASEIRA PRETO ENTRADA DE SINAL CONECTOR DE ENTRADA: MÍNIMO DE 1 HDMI / 1 DISPLAYPORT 1.2 / 1 VGA / 1 USB 3.0 RECURSOS PLUG & PLAY SIM FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE SIM 100 X 100MM ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO / CABO HDMI / CABO DISPLAYPORT / CABO USB; MANUAL DO USUÁRIO SIM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR SIM TCO SIM GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS APÓS O PRIMEIRO DIA ÚTIL O RECEBIMENTO DEFETIVO.				
10	MONITOR 22 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS DA TELA TAMANHO MÍNIMO DA TELA (POLEGADAS) 22 AJUSTE DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, ROTAÇÃO (PIVO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO; CONTRASTE 1.000:1 TEMPO DE RESPOSTA 5MS GTG RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60HZ SUPORTE DE CORES 16,7 M PIXEL POR POLEGADA(PPI): MÍNIMO DE 93 SAÍDA DE ILUMINAÇÃO: MÍNIMO DE 250CD/M2 ÂNGULO DE VISÃO H:178° / V:178° FREQÜÊNCIA HORIZONTAL 31,5 ~ 67,5 HZ / 31,5 ~ 67,5 HZ FREQÜÊNCIA VERTICAL 70,10 ~ 60 HZ / 70,10 ~ 61 HZ REVESTIMENTO DA TELA ANTI- GLARE, HARD COATING (3H) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS COR FRONTAL PRETO COR DA BASE PRETO COR TRASEIRA PRETO ENTRADA DE SINAL CONECTOR DE ENTRADA: MÍNIMO DE 1 HDMI / 1 DISPLAYPORT 1.2 / 1 VGA / 1 USB 3.0 RECURSOS PLUG & PLAY SIM FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE SIM 100 X 100MM ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO / CABO HDMI / CABO DISPLAYPORT / CABO USB; MANUAL DO USUÁRIO SIM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR SIM TCO SIM GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS APÓS O PRIMEIRO DIA ÚTIL O RECEBIMENTO DEFETIVO.	UNIDADE	40	808,16	32.326,40
11	ACCESS POINT FUNÇÕES MU-MIMO, BEAMFORMING E FAST ROAMING AMPLA ALCANCE DE ATÉ 450M² SUPORTA ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS GERENCIAMENTO FACILITADO POR INTERFACE WEB OU APLICATIVO TECNOLOGIA POE PARA INSTALAÇÃO OTIMIZADA: 802.3AT	UNIDADE	75	998,12	74.859,00



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Página 31 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	VELOCIDADE DE 1167 MBPS COM TECNOLOGIA DUAL BAND AC DESIGN SOFISTICADO E COMPACTO GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA INC CLOUD ROTEADOR EMPRESARIAL TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL - 1167 MBPS DATA RATE MÁXIMO POR FREQUÊNCIA - 300 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ) DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS - ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS (5GHZ) MEMÓRIA FLASH - 16 MB MEMÓRIA RAM - 128 MB CHIPSET QCA9563 + QCA9886 +QCA8334 TIPO - OMNIDIRECIONAL INTERNA GANHO - 3 DBI (2.4 GHZ) E 4 DBI (5 GHZ) NÚMERO DE ANTENAS - 2.4 GHZ (2X2) 5GHZ (2X2) INTERFACE - 2x 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE PROTEÇÃO ANTISSURTO - 8 KV TIPO DE ALIMENTAÇÃO - POE 48 V PASSIVO OU IEEE 802.3AT OU 12 V/1.5A CONSUMO MÁXIMO - 15 W PADRÕES - IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N TECNOLOGIA WIRELESS - MULTI USER MIMO (MU-MIMO), BANDSTEERING, BEAMFORMING FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO - IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ; 5.25 - 5.35GHZ COM DFS; 5.47 - 5.725 GHZ; 5.725 - 5.85 GHZ IEEE 802.11B/G/N: 2.4 - 2.484 GHZ FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO - 28 DBM EM 2.4 GHZ E 27 DBM EM 5 GHZ SENSIBILIDADE RECEPÇÃO - (-90 DBM) LARGURA DE BANDA - 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ BSSID - 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS 2.4 GHZ - 802.11B: 1-11 MBPS 802.11G: 6-54 MBPS 802.11N: 6.5 MBPS - 144 MBPS (20 MHZ); 13.5 MBPS - 300 MBPS (40 MHZ) " TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS 5 GHZ - 802.11A: 6 - 54MBPS 802.11N: 6.5 MBPS - 144 MBPS (20 MHZ); 13.5 MBPS - 300 MBPS (40 MHZ) 802.11AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ); 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ); 29.3MBPS - 867 MBPS (80 MHZ) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - (-10 A 55 °C) UMIDADE - 0 A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) DIMENSÕES (L X A X P) - 198 X 28 X 198 MM IDIOMAS - PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DE USO E POLÍTICAS DE PRIVACIDADE DA LGPD - LEI N° 13.709				
12	ROTEADOR WIRELESS DIMENSÕES E PESO 225 MM X 159.2 MM X 39.7 MM CERCA DE 387 G SEM FIO (WIRELESS) - 802.11AX/AC/N/A 2 X 2 & 802.11AX/N/B/G 2 X 2, MU-MIMO, VELOCIDADE WIRELESS ATÉ 2976 MBPS (2.4 GHZ: 574 MBPS; 5 GHZ: 2402 MBPS) INTERFACE - WAN: UMA PORTA ETHERNET 10 / 100 / 1000 MBPS, LAN: TRÊS PORTAS ETHERNET 10 / 100 / 1000 MBPS PROCESSADORES - CPU GIGAHOME DUAL-CORE 1.2 GHZ BOTÕES - UM BOTÃO H PARA EMPARELHAMENTO E COMPATÍVEL COM WPS, UM BOTÃO RESET INDICADOR DE LED - LUZ INDICATIVA DE ESTADO DO ROTEADOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 12 V DC, 1 A; CONSUMO < 12 W	UNIDADE	35	340,00	11.900,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 32 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	FUNÇÕES DO SOFTWARE - APP: HUAWEI AI LIFE PROTOCOLO HUAWEI HILINK & 802.11V, IPV4 / IPV6, PPPOE / DHCP / ENDEREÇO IP ESTATICO / MÉTODOS DE CONEXÃO BRIDGE WAN, WI-FI COM TIMER, GUEST WI-FI, LIMITADOR DE VELOCIDADE DO DISPOSITIVO, FILTRO DE ENDEREÇOS MAC, CONTROLE PARA PAIS, VPN PASS-THROUGH, SERVIDOR DMZ / VIRTUAL. SEGURANÇA - ALGORITMOS À PROVA DE FORÇA BRUTA, WPA3, FIREWALL, DMZ, PAP / CHAP, DMZ / PROTEÇÃO A ATAQUE EM DOS.				
13	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO CPU: PROCESSADOR INTEL I5 14400, 2.5GHZ ATÉ 4.70GHZ, 10 NÚCLEOS, 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, LGA 1700; ARMAZENAMENTO MÍNIMO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 + HD 500GB 7.200 RPM; MEMÓRIA MÍNIMO: 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT LIVRE); PORTA FRONTAL: 1 USB-C / 2 USB 2.0 / 1 USB 3.2 / 1 LEITO DE SD-CARD; PORTA TRASEIRA: MÍNIMO DE 2 USB 2.0 / 3 USB 3.2 / PORTA DE ÁUDIO / PORTA RJ-45 10/100/1000 / 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO / 1 HDMI / 1 DISPLAYPORT / 1 VGA; SLOTS MÍNIMOS: 1 SATA 3.0 / 1 SATA 2.0 / 1 PCIE X16 / 1 PCIE X1 PLACA DE REDE SEM FIO COM BLUETOOTH E ANTENA INTERNA; TECLADO: MULTIMÍDIA PRETO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) DO MESMO FABRICANDO DO COMPUTADOR; MOUSE: PRETO ÓPTICO - PRETO - DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MONITOR LCD/LED 23,8 POLEGADAS DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TELA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60HZ, CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI / VGA / DISPLAYPORT REVESTIMENTO ANTI-OFUSCAMENTO NA TELA AJUSTE DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, ROTAÇÃO (PIVO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO; VOLTAGEM DE ENTRADA: 100-240V (50/60HS); INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; CABOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O MONITOR:1 DISPLAYPORT / 1 HDMI / USB PORTAS DOWNSTREAM SUPERVELOZ DE 5GBTS/S SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA DEVERÁ SER ON-SITE COM MÍNIMO DE 60 MESES, ATENDIMENTO NO LOCAL APÓS DIAGNÓSTICO POR TELEFONE.	UNIDADE	150	4.045,00	606.750,00
14	COMPUTADOR AVANÇADO CPU: PROCESSADOR INTEL I7 14700, 5.40GHZ, 14ªGERAÇÃO OU SUPERIOR, 12-CORES 28-THREADS, CACHE 25MB / LGA 1700; MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, MIN 24GB (1X16GB E 1X8GB), DDR5, 5600MHZ; SSD: SSD NVME, 1TB, LEITURA 2000MB/S OU (SUPERIOR), GRAVAÇÃO 5000 MB/S OU (SUPERIOR); TECLADO: MULTIMÍDIA PRETO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) DO MESMO FABRICANDO DO COMPUTADOR; PACA DE VÍDEO: NVIDIA® T1000 4GB DEDICADA, GDDR6, 4 ADAPTADORES MDP PARA DP RESFRIAMENTO TÉRMICO DE AR DE CPU AVANÇADO; MOUSE: PRETO ÓPTICO - PRETO - DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; UNIDADE ÓPTICA: LÊ E GRAVA EM DVD / CD	UNIDADE	20	9.090,00	181.800,00



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Página 33 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	PORTA FRONTAL: ENTRADA COMBINADA DE ÁUDIO E MICROFONE / 2 USB 3.2 TYPE-A 1º GERAÇÃO / 2 USB 3.2 TYPE-C / LEITO DE SD-CARD 4.0; PORTA TRASEIRA: SAÍDA DE ÁUDIO / 2 DISPLAYPORT / 4 USB 3.2 / 2 USB 2.0 TYPE-A / PORTA RJ-45 1G / 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO / 1 HDMI / MONITOR LCD/LED 23,8 POLEGADAS DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TELA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60HZ CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI / VGA / DISPLAYPORT / USB PORTAS DOWNSTREAM SUPERVELOZ DE 5GBTS/S CONTRASTE 1000:1 REVESTIMENTO ANTI-OFUSCAMENTO NA TELA AJUSTE DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, ROTAÇÃO (PIVO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO; VOLTAGEM DE ENTRADA: 100-240V (50/60HS); INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; CABOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O MONITOR:1 DISPLAYPORT / 1 HDMI; UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA INTERNA: MÍNIMO 500W GARANTIA DEVERÁ SER ON-SITE COM MÍNIMO DE 60 MESES, ATENDIMENTO NO LOCAL APÓS DIAGNÓSTICO POR TELEFONE				
15	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL® CORE™ ULTRA 5 125U (12MB DE CACHE, 12 NÚCLEOS, ATÉ 4.3GHZ) OU INTEL® CORE™ ULTRA 7 155U. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS. PLACA DE VÍDEO: INTEL® GRAPHICS (OU INTEL® ARC™ EM MODELOS COM MEMÓRIA DUAL CHANNEL), COM SUPORTE A IA E RAY TRACING. TELA: TELA FULL HD+ (1920 X 1200) WVA DE 14", PROPORÇÃO 16:10, RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E ANTIRREFLEXO. MEMÓRIA: 16GB (2X8GB) LPDDR5X OU DDR5, 5600MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (DEPENDENDO DO CHASSI). ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB OU 1TB PCIE NVME M.2 GEN4. COR: CINZA (GRAFITE OU PLATINUM). TECLADO: TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL E TECLA DEDICADA PARA COPILOT (IA) - PADRÃO ABNT2. PORTAS: * 1 ENTRADA DE HEADSET. 2 USB 3.2 TYPE-A. 1 ETHERNET RJ-45. 1 HDMI 2.1. 1 THUNDERBOLT™ 4 / USB4® TYPE-C (COM DP E POWERDELIVERY). CÂMERA: CÂMERA FHD (1080P) A 30 FPS COM MICROFONES DE ARRAY DUPLA E OBTURADOR DE PRIVACIDADE. ÁUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREOS COM WAVES MAXXAUDIO® PRO E DOLBY ATMOS®. WIRELESS: PLACA DE REDE WI-FI 6E (OU WI-FI 7) + BLUETOOTH 5.3. BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WHR OU 64WHR (INTEGRADA) COM CARREGAMENTO RÁPIDO.	UNIDADE	300	5.474,50	1.642.350,00
16	CARRINHO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA DE CHROMEBOOKS CARRINHO MÓVEL CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, PROTEÇÃO E CARREGAMENTO SIMULTÂNEO DE CHROMEBOOKS, NOTEBOOKS OU DISPOSITIVOS SIMILARES. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 DISPOSITIVOS. POSSUIR COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS PARA ACOMODAÇÃO DOS	UNIDADE	09	3.822,50	34.402,5



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Página 34 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS, VENTILAÇÃO ADEQUADA PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR, PORTA COM FECHADURA OU SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, SENDO PELO MENOS DOIS COM TRAVAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE NACIONAL. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
18	CHROMEBOOK EDUCACIONAL EQUIPAMENTO PORTÁTIL TIPO CHROMEBOOK, NOVO E SEM USO, COM SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS OU SUPERIOR, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DO FABRICANTE POR PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS. PROCESSADOR OCTA-CORE, ARQUITETURA DE 64 BITS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,4 GHZ E LITOGRAFIA MÁXIMA DE 8 NM. TELA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 11,6 POLEGADAS, TECNOLOGIA TFT LED OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB LPDDR4X OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.133 MHZ. ARMAZENAMENTO INTERNO EM MEMÓRIA FLASH DE NO MÍNIMO 64 GB. TECLADO INTEGRADO RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD MULTIGESTUAL COM SUPORTE AOS PRINCIPAIS COMANDOS DE PRODUTIVIDADE. CONECTIVIDADE WI -FI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC OU SUPERIOR, OPERANDO NAS FREQUÊNCIAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ. BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR INTEGRADO. POSSUIR CONECTIVIDADE MÓVEL INTEGRADA 4G LTE OU SUPERIOR, COM SUPORTE A NANO SIM E ESIM, VELOCIDADE MÍNIMA DE 600 MBPS PARA DOWNLOAD E 150 MBPS PARA UPLOAD. EQUIPADO COM ALTO - FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, MICROFONE INTEGRADO E WEBCAM HD COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU ASSISTÊNCIA	UNIDADE	17	2.403,17	40.853,89
19	PROJETOR MULTIMÍDIA LASER EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, DESTINADO À PROJEÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E APRESENTAÇÕES EM AMBIENTES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS. TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO A LASER, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA XGA (1024 X 768 PIXELS) OU SUPERIOR, BRILHO MÍNIMO DE 4.000 LÚMENS EM BRANCO E EM CORES, COM REPRODUÇÃO DE CORES DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE DE PROJEÇÃO EM TELAS DE NO MÍNIMO 30 POLEGADAS E NO MÁXIMO 300 POLEGADAS OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE CONTRASTE COMPATÍVEL COM APRESENTAÇÕES EM AMBIENTES ILUMINADOS, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. CONECTIVIDADE MÍNIMA COMPOSTA POR: 01 ENTRADA HDMI; 01 ENTRADA VGA (D -SUB); 01 PORTA USB; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO - FALANTE INTEGRADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V). FONTE LUMINOSA LASER COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS EM MODO NORMAL, DISPENSANDO SUBSTITUIÇÃO PERIÓDICA DE LÂMPADAS. ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PRESTADA PELO FABRICANTE OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA	UNIDADE	05	4.149,00	70.533,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 35 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PERIFÉRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (PERIFÉRICOS)	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
20	MEMORIA DDR3 CAPACIDADE: 4GB FREQUÊNCIA: 1600MHZ LATÊNCIA CAS: DDR3 CL - 2 TENSÃO: 1.5V (1.425V ~1.575V) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C ~ 85° C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55° C ~ +100° C	UNIDADE	60	99,00	5.940,00
21	MEMORIA DDR4 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 4GB VELOCIDADE: 2133 MHZ TIPO: DDR4 PINAGEM: 288-PIN INTERFACE: 64-BIT PC4-2133 CICLOS: CL15 (15-15-15) TENSÃO: 1.2V (TÍPICO) DIMM APLICAÇÃO: DESKTOP CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MEMÓRIA 4GB 2133MHZ DDR4 CL15	UNIDADE	70	203,70	14.259,00
22	MEMORIA DDR4 PARA NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 4GB VELOCIDADE: 2133 MHZ TIPO: DDR4 PINAGEM: 288-PIN INTERFACE: 64-BIT PC4-2133 CICLOS: CL15 (15-15-15) TENSÃO: 1.2V (TÍPICO) DIMM APLICAÇÃO: NOTEBOOK CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MEMÓRIA 4GB 2133MHZ DDR4 CL15	UNIDADE	70	256,13	17.929,10
23	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350W FONTE CONEXÃO PC 350W VENTILADOR NA PARTE TRASEIRA. ON/OFF. VOLTAGEM 110V/220V (CHAVE SELETORA). DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: CXLXA - 140MM X 87MM X 150MM. ENTRADA: AC-VOLTAGEM/ CORRENTE/ FREQUÊNCIA. SAÍDA: DC (MAX)110V/ 220V/ 1.5A-3A/ 50-60HZ. LARANJA +3.3V/ VERMELHO +5V/ AMARELO +12V/ BRANCO -12V/ AZUL -5V/ LAVANDA +5VSB/ CINZA P/G. REGULAR: 350W PEAK: 350W CONECTORES: *1X CONECTOR 24 PINOS (CONECTOR PRINCIPAL DA PLACA MÃE). *1X CONECTOR 4 PINOS 12V (CONECTOR AUXILIAR DA PLACA MÃE). *2X CONECTORES IDE (PARA HDS, GRAVADOR, ETC). *2X CONECTORES SATA (PARA HDS, DVD E ETC).	UNIDADE	60	154,85	9.291,00
24	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W ESPECIFICAÇÕES: MTBF: 100,000 HORAS; NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; POWER: 450W; TECNOLOGIA SIMILAR DE ROLAMENTOS DO VENTILADOR: RIFLE; TAMANHO MÍNIMO DO VENTILADOR: 120MM;	UNIDADE	50	363,30	18.165,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 36 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	TEMPERATURA NOMINAL DE SAÍDA CONTÍNUA: 40°C; DIMENSÕES: 150 MM X 140 MM X 86 MM; TIPO DE CABO: SLEEVED; PLUG TIPO: WW CONECTORES: CONECTOR ATX: 1X; CONECTOR EPS: 1X CONECTOR FLOPPY: 1X - CONECTOR 4-PIN: 4X - CONECTOR PCIE: 1X - CONECTOR SATA: 4X COMPATIBILIDADE: - SUPORTA PADRÕES ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 E EPS12V 2.92 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 04 PARAFUSOS DE MONTAGEM - PACK DE ZIP-TIES - DOCUMENTO DE GARANTIA				
25	BATERIA - CR2032 MODELO: CR2032 CAPACIDADE NOMINAL: 3V LITHIUM	UNIDADE	50	4,10	05,00
26	KIT TECLADO E MOUSE KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, WIRELESS, PRETO, COM RECEPTOR, 2 BATERIAS AA, 2 BATERIAS AAA, PORTUGUÊS ABNT2 (MARCA DE REFERÊNCIA: DELL). GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS APÓS O PRIMEIRO DIA ÚTIL O RECEBIMENTO DEFETIVO.	KIT	100	189,00	18.900,00
27	TECLADO DO TIPO ESTENDIDO COM, NO MÍNIMO, 104 TECLAS E COMPATÍVEL COM O PADRÃO ABNT2. TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO MENU DE ATALHOS; EQUIVALE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE). REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO. CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO. CONEXÃO USB, SEM USO DE ADAPTADORES. BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS. NÃO POSSUIR TECLAS OU BOTÕES DE ATALHO DE CONTROLE DE ENERGIA TAIS COMO DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÃO SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRAÇÃO OU USO PROLONGADO. DA MESMA COR PREDOMINANTE DO GABINETE DO EQUIPAMENTO. O TECLADO DEVE POSSUIR TECLAS DE ACIONAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, COM CURSO DE RESPOSTA OTIMIZADO PARA REDUZIR O ESFORÇO DE DIGITAÇÃO E MINIMIZAR A FADIGA MUSCULAR DURANTE O USO PROLONGADO.	UNIDADE	140	44,94	6.291,60
28	MOUSE TECNOLOGIA ÓPTICA. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 800 DPI. COM NO MÍNIMO DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM ("SCROLL WHEEL"), AMBIDESTRO (SIMÉTRICO). MOUSE COM FIO, COM CONECTOR USB, SEM USO DE ADAPTADORES. ACOMPANHA MOUSE-PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM MOUSE ÓPTICO. DA MESMA COR PREDOMINANTE DO GABINETE DO EQUIPAMENTO (CPU).	UNIDADE	150	36,30	5.445,00
29	WEBCAM 4K PARA PC, HD 1080P 60FPS COM MICROFONE, TAMPA DE PRIVACIDADE MODELO 4K HD E 1080P 60FPS: RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO 4K E 1080P FORMATO DE CAPTURA DE VÍDEO MP4 EQUIPADA COM SENSOR CMOS DE 8 MP, GRAVA VÍDEO 4K@30FPS ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO 70 GRAUS	UNIDADE	33	171,45	5.657,85



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Página 37 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	TAMPA DE PRIVACIDADE PROTEGE A LENTE QUANDO NÃO EM USO, POSSUI FOCO AUTOMÁTICO POR DETECÇÃO DE FASE, ACOMPANHANDO OBJETOS EM DISTÂNCIAS DE 10 CM A 5 M PARA OBTER VÍDEOS 4K SEMPRE NÍTIDOS. REGULAR AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DE COR E COMPENSA A LUZ AMBIENTE. PLUG & PLAY: INSTALAÇÃO SEM DRIVERS, BASTA CONECTAR PARA USAR. FIXADA EM MONITORES, NOTEBOOKS, TVS OU TRIPÊS. INCLUI ADAPTADOR USB-A PARA USB-C, AUMENTANDO A COMPATIBILIDADE EM COMPARAÇÃO COM A VERSÃO ANTERIOR MICROFONES DUPLOS QUE CAPTURAM ÁUDIO NÍTIDO EM UM RAIO DE ATÉ 5 METROS, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10+, MAC OS 10.6+, LINUX E ANDROID. IDEAL PARA ZOOM, SKYPE, YOUTUBE, FACETIME, TWITCH, FACEBOOK, REUNIÕES, JOGOS, STREAMING E GRAVAÇÕES				
30	CABO DE FORÇA REFERÊNCIA DO MODELO - NOVO PADRÃO 10A GARANTIA DO FORNECEDOR - 5 MESES COMPATIBILIDADE: - COMPUTADORES, TELEVISÃO, MONITORES, FONTE, ENTRE OUTROS. CONECTORES - PLUG MACHO NBR 14136, PLUG FÊMEA TIPO IEC TIPO DE CABO - FLEXÍVEL TRIPOLAR 3X0,75MM² REVESTIMENTO - BORRACHA CORRENTE MÁXIMA - 10A TENSÃO MÁXIMA - 250V AC CONTEÚDO DA EMBALAGEM - CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO 10ª	UNIDADE	55	23,00	1.265,00
31	CABO - HDMI 1,8M CONECTORES: HDMI TIPO A X HDMI TIPO A - (LARGURA DO CONECTOR: 2.3CM / FILTRO 1.9CM). TAXA DE DADOS MÁXIMA DE 10,2 GBPS RESOLUÇÕES SUPORTADAS DE 1080P / I, 720P E 480P / I PROFUNDIDADE DE BITS DE COR ATÉ 48 BITS SUPORTA TAXAS DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ, 120HZ E 240HZ LOSSLESS SURROUND SOUND 5.1-7.1 ITENS INCLUSOS: 01 - CABO HDMI DE NO MÍNIMO 1,8M	UNIDADE	35	18,49	647,15
32	CABO - HDMI 5M CONECTORES: HDMI TIPO A X HDMI TIPO A - (LARGURA DO CONECTOR: 2.3CM / FILTRO 1.9CM). TAXA DE DADOS MÁXIMA DE 10,2 GBPS RESOLUÇÕES SUPORTADAS DE 1080P / I, 720P E 480P / I PROFUNDIDADE DE BITS DE COR ATÉ 48 BITS SUPORTA TAXAS DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ, 120HZ E 240HZ LOSSLESS SURROUND SOUND 5.1-7.1 ITENS INCLUSOS: 01 - CABO HDMI DE NO MÍNIMO 5M	UNIDADE	10	25,83	258,30
33	CABO - HDMI 15M CONECTORES: HDMI TIPO A X HDMI TIPO A - (LARGURA DO CONECTOR: 2.3CM / FILTRO 1.9CM). TAXA DE DADOS MÁXIMA DE 10,2 GBPS RESOLUÇÕES SUPORTADAS DE 1080P / I, 720P E 480P / I PROFUNDIDADE DE BITS DE COR ATÉ 48 BITS SUPORTA TAXAS DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ, 120HZ E 240HZ LOSSLESS SURROUND SOUND 5.1-7.1	UNIDADE	23	127,50	2.932,50



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Página 38 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	ITENS INCLUSOS: 01 - CABO HDMI DE NO MÍNIMO 15M				
34	CABOS VGA CONECTOR DE ENTRADA: VGA COMPRIMENTO DO CABO: 1.8M QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1 CONECTOR DE SAÍDA: VGA QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1	UNIDADE	30	23,50	705,00
35	CABO ADAPTADOR CONVERSOR USB-C TYPE-C PARA VGA E HDMI COMPRIMENTO DO CABO: 10 CM UNIDADES POR KIT: 1 COM ENTRADA TYPE-C E SAÍDA HDMI E VGA. O MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR É OURO.	UNIDADE	31	4,90	2.011,90
36	CABO DE FORÇA PARA DESKTOP REFERÊNCIA DO MODELO - NOVO PADRÃO 10A GARANTIA DO FORNECEDOR - 5 MESES COMPATIBILIDADE: - COMPUTADORES, TELEVISÃO, MONITORES, FONTE, ENTRE OUTROS. CONECTORES - PLUG MACHO NBR 14136, PLUG FÊMEA TIPO IEC TIPO DE CABO - FLEXÍVEL TRIPOLAR 3x0,75MM² REVESTIMENTO - BORRACHA CORRENTE MÁXIMA - 10A TENSÃO MÁXIMA - 250V AC CONTEÚDO DA EMBALAGEM - CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO 10ª	UNIDADE	35	20,00	700,00
37	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA UNIDADES POR KIT: 1. COM ENTRADA HDMI E SAÍDA VGA. O MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR É LATÃO NIQUELADO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1080P. COMPATÍVEL COM COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK.	UNIDADE	30	32,90	987,00
38	ADAPTADOR HDMI PARA DISPLAYPORT DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: MONITOR TIPO DE CONECTOR: HDMI DYSPLAYPORT CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: CONVERTE A IMAGEM DISPLAYPORT EM UMA TV, MONITOR OU PROJETOR QUE TENHA CONEXÃO HDMI	UNIDADE	08	35,90	287,20
39	ADAPTADOR DE HDMI PARA VGA MODELO COMPATÍVEL COM TODOS OS NOTEBOOKS, DESKTOPS OU TABLETS COM PORTA HDMI CONECTOR: 1 X HDMI DE 19 PINOS DO TIPO A - MACHO CONECTOR: 1 X D-SUB (DB-15) DE 15 PINOS VGA - FÊMEA TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 1080P, 60 HZ.	UNIDADE	10	35,00	350,00
40	ADAPTADOR DE WIFI USB ADAPTADOR USB MINI WIRELESS MU-MIMO AC1300 ARCHER T3U VELOCIDADE MÁXIMA WI-FI - AC1300 (400 MPBS NA BANDA DE 2,4 GHZ E 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ) VELOCIDADE SEM FIO DA PRÓXIMA GERAÇÃO DE WI-FI - 802.11AC DUAL BAND WIRELESS - BANDA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ PARA CONECTIVIDADE FLEXÍVEL MINI DESIGN - PROJETO DE TAMANHO MINÚSCULO PARA PORTABILIDADE CONVENIENTE COM UM ALTO DESEMPENHO CONFIÁVEL PORTA USB 3.0 COM SUPERVELOCIDADE - ATÉ 10X MAIS RÁPIDA QUE USB 2.0 MU-MIMO - FORNECE CONEXÃO SEM FIO ALTAMENTE EFICIENTE SISTEMA OPERACIONAIS SUPORTADOS - SUPORTA WINDOWS 11/ 10 / 8.1 / 8/7 / XP, MAC OS X PEQUENO TAMANHO	UNIDADE	70	87,00	6.090,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 39 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	GRANDE PERFORMANCE ADAPTADOR USB MINI WIRELESS MU-MIMO AC1300 ARCHER T3U ADAPTADOR DUAL BAND DE ALTA VELOCIDADE PARA MELHORES CONEXÕES 867MBPS 5GHZ 400MBPS 2.4GHZ TAXA DE TRANSFERÊNCIA AUMENTADA COM O MU-MIMO SEGURANÇA AVANÇADA OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA / WPA2 GARANTEM A SEGURANÇA DA CONEXÃO SEM FIO. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTA WINDOWS, MAC OS				
41	FILTROS DE LINHA 1,10 METROS CERTIFICAÇÃO: INMETRO PLUG E TRAVA: EVITA MAL CONTATO ENTRE O CONECTOR E A TOMADA. CORRENTE MÁXIMA: 10A TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127/ 220VAC EXTENSÃO DO CABO: 1,10M CABO: 3X 0,75 M² QUANTIDADE DE SAÍDAS: 6 TOMADAS CABO APROVADO PELO INMETRO COR: PRETO VOLTAGEM: 127V 220V	UNIDADE	100	40,33	4.033,00
42	EXTENSÃO 5 METROS COMPATÍVEL COM COMPUTADOR, IMPRESSORA, SCANNER E OUTROS. COR PREDOMINANTE DO APARELHO: PRETO QUANTIDADE DE TOMADAS: 5 COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 5 METROS AMPERAGEM 10ª MODELO: TRIPOLAR TIPO: EM BARRA.	UNIDADE	100	8,90	4.890,00
43	SUPORTE PARA NOTEBOOK SUPORTE ERGOMÉTRICO PARA NOTEBOOK AJUSTE FLEXÍVEL: ELEVA A ALTURA DA TELA DO LAPTOP DE FORMA FLEXÍVEL DE 2,8 POLEGADAS PARA NO MÁXIMO 8,26 POLEGADAS, E O SUPORTE DE ÂNGULO É AJUSTÁVEL DE 0 ° C A 60 ° C PARA FORNECER O ÂNGULO DE VISÃO PERFEITO NO NÍVEL DOS OLHOS. AJUSTE MANUAL SEM FERRAMENTAS. MELHORE O EFEITO DE RESFRIAMENTO PARA MANTER O ESTADO DE RESFRIAMENTO DO NOTEBOOK DURANTE O TRABALHO E VOCÊ PODE VER A TEMPERATURA MAIS BAIXA, MANTER O COMPUTADOR NA MELHOR TEMPERATURA OPERACIONAL, REDUZIR O SUPERAQUECIMENTO E MELHORAR DESEMPENHO. TAMANHO: 28 *27 * 7 CM (APÓS DOBRAR) MATERIAL: ALUMÍNIO OU SUPERIOR PESO: 1,4 KG (3,1 LB) .	UNIDADE	110	53,00	5.830,00
49	SSD 480 GB CAPACIDADE: 480 GB INTERFACE: SATA 6.0 GB/S VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES	UNIDADE	250	508,50	127.125,00
45	SSD 256 GB CAPACIDADE: 256 GB INTERFACE: SATA 6.0 GB/S VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES	UNIDADE	120	283,80	34.056,00
46	SSD NVME 1TB VOLTA DESEMPENHO GEN 4X4 NVME PCIE ARMAZENAMENTO: 1TB IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ALTA VELOCIDADE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA IDEAL PARA SISTEMAS COM ESPAÇO LIMITADO - INTEGRA-SE FACILMENTE EM MODELOS COM CONECTORES M.2. PERFEITO PARA LAPTOPS FINOS E PCS DE FORMATO PEQUENO. ATÉ 5.000MB/S PARA LEITURA, 3.000MB/S PARA GRAVAÇÃO INCLUI SOFTWARE DE CLONAGEM ACRONIS 3 ANOS DE GARANTIA LIMITADA	UNIDADE	35	824,50	28.857,50



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Página 40 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

47	HD PARA SERVIDOR 4TB HD PARA SERVIDOR É ÚTIL PARA SALVAR PROGRAMAS E DOCUMENTOS COM A SUA CAPACIDADE DE 4 TB. TAMANHO DE 3.5 ". É COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS. INTERFACE DE CONEXÃO: SATA III. ADEQUADO PARA NVR. AUMENTA O DESEMPENHO DO SEU COMPUTADOR	UNIDADE	32	1.270,62	40.659,84
48	HD 4TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 4TB, TIPO DE MEMÓRIA: SDRAM, INTERFACE DO HARDWARE SATA 6.0 GB/S, FORMATO 3,5 POLEGADAS, APARELHOS COMPATÍVEIS: DESKTOP, TAMANHO DO BUFFER: 256 MB, VOLTAGEM: 12 VOLTS, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 750 RPM, TECNOLOGIA DE CONEXÃO: SATA, SUPORTANDO ATÉ 4TB.	UNIDADE	15	1.166,43	17.496,45
49	CASE PARA HD VOLTAGEM: 110V ~ 220V (BIVOLT); FREQUÊNCIA: 50/60HZ; SAÍDA: 12V 2000MAH 5V, 3500MAH; INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY; BOTÃO ON / OFF; POSSUI LED INDICADOR: AZUL / VERMELHO; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98/ME/2000/XP/VISTA/7/8/10; ENCAIXE PARA 2 HDS DIFERENTES: SATA / IDE; HDS COMPATÍVEIS: SATA 2,5" / 3,5" / HDD / HD IDE; HD SATA: 2,5" OU 3,5" COM ATÉ 4TB DE MEMÓRIA; COMPATÍVEL COM AS INTERFACES: 1.0 / 2.0 / 3.0; ENTRADA PARA CABO E-SATA: CABO NÃO INCLUSO; POSSUI 2 ENTRADAS USB: INTERFACE USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: E-SATA (3GB/S) / USB 2.0 (400MB) / USB 1.1 (12MB); SUPORTA CARTÕES DE MEMÓRIA: CF / SD / XD / MINI SD / T-FLASH / MICRO SD); DIMENSÕES (PRODUTO): LXAXP (18 X 4,5 X 11) CM; DIMENSÕES (EMBALAGEM): LXAXP (19 X11X11,5) CM; PESO (PRODUTO): 265G; PESO (EMBALAGEM): 620G.	UNIDADE	02	78,00	156,00
50	HD EXTERNO 4TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4TB MEMÓRIA CACHE 64 MB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 4,8GB/S CONEXÕES USB 3.0 VELOCIDADE DE ROTAÇÃO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR REQUISITOS DO SISTEMA NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR SOFTWARES INCLUSOS NÃO ALIMENTAÇÃO: NÃO SE APLICA COMPOSIÇÃO/MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO CONTEÚDO DA EMBALAGEM HD EXTERNO, CABO USB 3.0 DE NO MÍNIMO 46 CM, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP11,5X8X1,5CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP 14,5X10X3CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 170G PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 260G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UNIDADE	55	916,00	50.380,00
51	PEN DRIVE 32GB CAPACIDADES MÍNIMA: 32GB VELOCIDADE: 100MB/S PARA LEITURA, 15MB/S PARA GRAVAÇÃO (USB 3.0) COMPACTO: FORMATO ULTRAPEQUENO SEM TAMPA DE PREFERÊNCIA COM CORPO METÁLICO GARANTIA: CINCO ANOS DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO DIMENSÕES: 45MM X 12.2MM X 4.6MM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -20°C A 85°C	UNIDADE	100	40,00	4.000,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 41 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), MAC OS X V.10.9.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR, CHROME OS™ UNIDADES: 03 UNIDADES				
---	--	--	--	--

FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO)	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
52	PACOTE COM 100 PEÇAS DE RJ45 - CAT5E CONECTOR RJ45 COMPATÍVEL COM CABO DE REDE CAT5E BANHADO A OURO; PACOTES DE 100 PEÇAS	PACOTE	100	29,00	2.900,00
53	PACOTE COM 100 PEÇAS DE RJ45 - CAT6 CONECTOR RJ45 COMPATÍVEL COM CABO DE REDE CAT6 BANHADO A OURO; PACOTES DE 100 PEÇAS	PACOTE	100	40,31	4.031,00
54	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E AZUL COMPRIMENTO: 305 METROS ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICA TIPO DE CABO: 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS (8 VIAS) NA COR: AZUL CATEGORIA: CAT5E LARGURA DE BANDA: 125MHZ PADRÃO: UTP CONDUTORES ESTANHADOS E RECOBERTO COM COBRE O DIÂMETRO DAS VIAS É DE 0,50MM (24 AWG) "	CAIXA	30	1.040,20	1.206,00
55	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 AZUL COMPRIMENTO: 305 METROS ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICA TIPO DE CABO: 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS (8 VIAS) NA COR: AZUL CATEGORIA: CAT6 LARGURA DE BANDA: 125MHZ PADRÃO: UTP CONDUTORES ESTANHADOS E RECOBERTO COM COBRE O DIÂMETRO DAS VIAS É DE 0,50MM (24 AWG) "	CAIXA	30	1.442,00	43.260,00
56	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E VERMELHO COMPRIMENTO: 305 METROS ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICA TIPO DE CABO: 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS (8 VIAS) NA COR: VERMELHO CATEGORIA: CAT5E LARGURA DE BANDA: 125MHZ PADRÃO: UTP CONDUTORES ESTANHADOS E RECOBERTO COM COBRE O DIÂMETRO DAS VIAS É DE 0,50MM (24 AWG) "	CAIXA	10	989,62	9.896,20
57	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E BRANCO COMPRIMENTO: 305 METROS ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICA TIPO DE CABO: 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS (8 VIAS) NA COR: BRANCO CATEGORIA: CAT5E LARGURA DE BANDA: 125MHZ PADRÃO: UTP CONDUTORES ESTANHADOS E RECOBERTO COM COBRE O DIÂMETRO DAS VIAS É DE 0,50MM (24 AWG) "	CAIXA	10	1.047,80	10.478,00
58	LIMPA CONTATO TIPO: AEROSSOL/LÍQUIDO PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM TIPO DE EMBALAGEM: TUBO ALTURA DA	UNIDADE	130	28,01	3.641,30



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 42 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

	EMBALAGEM: 206 MM LARGURA DA EMBALAGEM: 53 MM PESO DO PRODUTO DA EMBALAGEM: 0,2KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TUBO DE 300ML CONSISTÊNCIA: LIQUIDO MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO: METAL COMPOSIÇÃO: HEXANO E PROPELENTE				
59	PASTA TÉRMICA QUANTIDADE: POTE 1000G PENETRAÇÃO: (265-295) OU (220-250) (1/10 MM); EXUDAÇÃO: 0,4%; COMPONENTE BÁSICO: SILICONE DE ALTO PESO MOLECULAR; CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 0,4 W/MK (CONFORME NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991); PONTO DE GOTA: INEXISTENTE; COR: BRANCA (LEVEMENTE BRILHANTE); SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04G / 100ML;	UNIDADE	04	120,00	480,00
60	KIT ALICATE PROFISSIONAL C/ DECAPADOR DE FIO O PRODUTO É FEITO DE MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE PARA AUMENTAR A DURABILIDADE. UMA FERRAMENTA COMPACTA, FUNCIONAL E INDISPENSÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: CRIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO: RJ45 E RJ11(6X4/6X6), 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM POLARIZAÇÃO, PRÁTICO E FÁCIL DE USAR, EMPUNHADURA CONFORTÁVEL, PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO, DESENCAPA 7 DIFERENTES BITOLAS DE FIOS DE 0,2 A 6,0 MM², CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 X ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ45 E RJ11, 1 X DECAPADOR PARA 4 BITOLAS DE FIOS.	UNIDADE	10	84,10	841,00
61	KIT FERRAMENTAS CONTENDO 26 PEÇAS: 3 CHAVES DE FENDA DE PRECISÃO, 3 CHAVES PHILIPS DE PRECISÃO, 1 ALICATE DE BICO (13CM), 1 ALICATE DE CORTE (11CM), 1 PINÇA, 3 BITS DE FENDA, 3 BITS PHILIPS, 3 BITS TORX, 1 BIT ADAPTADOR, 4 SOQUETES, 1 CABO PARA CHAVES, 1 EXTENSOR, 1 ESTOJO PLÁSTICO PARA GUARDAR AS FERRAMENTAS, TAMANHO DO ESTOJO FECHADO: 5CM (ALTURA) X 10,5CM (PROFUNDIDADE) X 15,5CM (LARGURA), TAMANHO DO ESTOJO ABERTO: 3CM (ALTURA) X 15,5CM (PROFUNDIDADE) X 31CM (LARGURA).	UNIDADE	28	123,40	3.455,20
62	FITA VELCRO VELCRO SLIM 20MM 3 METROS X 20MM CADA ROLO, TOTAL 6 METROS COR: PRETO UTILIZAÇÃO: * ABRAÇADEIRA E FITA ORGANIZADORA DUPLA FACE COM VELCRO, ROLO COM 3.00 METROS DE COMPRIMENTO, E 2,0 CENTÍMETROS DE LARGURA (20MM), KIT COM 2 UNIDADES CADA.	UNIDADE	85	18,39	1.563,15



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 43 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

ANEXO II - MAPA DE RISCO

OBJETIVO

O presente Mapa de Riscos tem por objetivo identificar, analisar e propor medidas de mitigação dos riscos relacionados à contratação pretendida, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, assegurando maior eficiência, economicidade e segurança na execução contratual.

METODOLOGIA

Os riscos foram classificados conforme os seguintes critérios:

Probabilidade: Baixa, média ou Alta

Impacto: Baixo, médio ou alto

Nível de Risco: Resultante da combinação entre probabilidade e impacto

MATRIZ DE RISCOS

FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Responsável
Especificações técnicas inadequadas	Média	Alto	Alto	Revisão técnica do ETP e TR	Equipe de Planejamento
Dimensionamento incorreto da demanda	Média	Médio	Médio	Análise de consumo histórico	Setor Requisitante
Pesquisa de preços inconsistente	Média	Alto	Alto	Utilização de múltiplas fontes	Setor de Compras

FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Responsável
-------	---------------	---------	-------	---------------------	-------------



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 44 de 45

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Baixa competitividade	Média	Alto	Alto	Especificações sem direcionamento	Pregoeiro
Impugnações ao edital	Média	Médio	Médio	Revisão jurídica prévia	Assessoria Jurídica
Propostas inexequíveis	Alta	Alto	Alto	Análise de exequibilidade	Pregoeiro

FASE DE CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Responsável
Atraso na formalização da contratação	Baixa	Médio	Baixo	Acompanhamento processual	Setor de Contratos
Insuficiência orçamentária	Baixa	Alto	Médio	Planejamento orçamentário	Setor Financeiro

FASE DE EXECUÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Responsável
Atraso na entrega dos equipamentos	Alta	Alto	Alto	Aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato
Entrega fora das especificações	Média	Alto	Alto	Conferência no recebimento	Almoxarifado
Equipamentos com defeito	Média	Médio	Médio	Garantia contratual	Contratada
Falha no suporte técnico	Média	Alto	Alto	Controle de SLA	Fiscal do Contrato

FASE PÓS-CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Responsável
Descumprimento da garantia	Média	Alto	Alto	Exigência contratual e fiscalização	Fiscal
Descontinuidade do fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Cláusulas contratuais	Gestão de Contratos

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE REFERÊNCIA - TR****TRATAMENTO DOS RISCOS**

Os riscos classificados como **alto** deverão ser acompanhados de forma contínua, com adoção imediata de medidas corretivas quando identificados.

MONITORAMENTO

O monitoramento dos riscos será realizado pelo Fiscal do Contrato e pela unidade responsável pela gestão contratual, com registro formal das ocorrências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Mapa de Riscos está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento nas contratações públicas, incluindo a análise de riscos, bem como segue boas práticas de governança recomendadas pelos órgãos de controle.

CONCLUSÃO

Os riscos identificados são considerados administráveis, desde que observadas as medidas preventivas e corretivas estabelecidas neste documento, não comprometendo a viabilidade da contratação.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Gerbis Santos

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Marcos Antônio Souza Gomes



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		1 - Lote 1						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
1	1	00014106	NO-BREAK No mínimo 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V No mínimo 6 TOMADAS Modelo bivolt automático entrada 115/127V ou 220V e saída 115V. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. Battery Saver evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnostico de bateria informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Auto teste ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobre tensão, entre outras informações. Alarme audiovisual sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o	unidade	120		765,980000	91.917,60



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		1 - Lote 1						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. Forma de onda do inversor Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude) Fator de potência 0,5 6 tomadas no Padrão NBR 14136 2 baterias Internas 12Vdc / 5Ah Peso líquido 9,8 KG Peso bruto 10,4 KG Dimensões A x L x P [mm] 250 x 122 x 330 Garantia de 01 ano					91.917,60
Total do Lote							91.917,60	

Lote		2 - Lote 2						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
2	2	00253542	NO-BREAK SENOIDAL BIVOLT 1800VA NOBREAK SENOIDAL BIVOLT 1800VA POTÊNCIA DE PICO 1800 VA / 1260 W TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~ (AUTOMÁTICO) VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA 96-149 V~ / 176-264 V~ (±20%) FREQUÊNCIA DE REDE 60 HZ ±3 HZ DISJUNTOR / FUSÍVEL REARMÁVEL 15 A CONSUMO EM MODO STAND BY 30 W CABO DE FORÇA CABO DE 1,5 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 FATOR DE POTÊNCIA 0,7 TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA¹ 120 / 220 V~ (VIA CHAVE SELETORA, PADRÃO 120 V~) REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA MODO REDE 120V~ ±10% MODO BATERIA 120V~ ±5% 8 TOMADAS DE SAÍDA 10 A 2 BATERIAS DE 12 V 9 AH GERENCIAMENTO LOCAL (USB) CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE 2 BATERIAS EXTERNAS EM SÉRIE (24 V)	unidade	20		1682,940000	33.658,80
Total do Lote							33.658,80	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		3 - Lote 3						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
3	3	00253543	SWITCH 8 PORTAS CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE O SWITCH DEVE CONTER SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD INTERFACE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45(AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) QUANTIDADE DE VENTONHAS SEM VENTONHAS CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO 4.5W (220V/50HZ) FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240VAC, 50/60HZ TAMANHO DE BUFFER 2MB INDICADOR LED ENERGIA DE SISTEMA LINK, SPEED E INDICADORES DE ATIVIDADE POR PORTA EMBUTIDOS EM CADA PORTA RJ45 DIMENSÕES (L X C X A) 6.2 X 4.0 X 1.0 POL. (158 X 101 X 25 MM) DESEMPENHO TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5MB JUMBO FRAME 15KB CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS POSSUI GREEN TECHNOLOGY, ECONOMIZANDO ATÉ 72%DE ENERGIA CONTROLE DE FLUXO 802.3X FLOW CONTROL SUPORTA QOS (IEEE802.1P) MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA STORE-AND-FORWARD OUTROS CERTIFICAÇÃO CE, FCC ,ROHS CONTEÚDO DO PACOTE SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS DE 10/100/1000MBPS FONTE DE ENERGIA AMBIENTE TEMPERATURA OPERACIONAL 0°C~40°C (32°F~104°F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C~70°C (-40°F~158°F) UMIDADE OPERACIONAL 10%~90% NÃO CONDENSANTE UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% ~ 90% NÃO CONDENSANTE	unidade	50		244,000000	12.200,00
Total do Lote							12.200,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		4 - Lote 4						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
4	4	00253544	SWITCH 16 PORTAS SWITCH 16 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERENCIÁVEL COM 16 PORTAS 10/100/1000. PLUG-AND- PLAY, AUTO NEGOCIAÇÃO SEM VENTONHA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA. PORTAS (16) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA SUPOSTA NO MÁXIMO 16 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA MEMÓRIA E PROCESSADOR 1 MB DE FLASH TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES 512 KB LATÊNCIA LATÊNCIA DE 100 MB < 8 µS LATÊNCIA DE 1000 MB < 16 µS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 23,8 MPPS CAPACIDADE DE SWITCHING 32 GBPS VOLTAGE DE ENTRADA 100 - 240 VCA, NOMINAL CONSUMO DE ENERGIA 12 W (MÁXIMO)	unidade	20		973,170000	19.463,40
Total do Lote							19.463,40	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		5 - Lote 5						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
5	5	00253545	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL DETALHES A SÉRIE DE SWITCHES, PARTE DO PORTFÓLIO, FOI PROJETADA PARA ORGANIZAÇÕES MENORES QUE LIDAM COM APLICATIVOS COM ALTO CONSUMO DE LARGURA DE BANDA. OS SWITCHES SÃO IDEAIS PARA AMBIENTES QUE EXIGEM RECURSOS AVANÇADOS PARA CONTROLE GRANULAR E ONDE A FLEXIBILIDADE COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE SEJA OBRIGATÓRIA PARA FACILIDADE DE CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE. OS SWITCHES OFERECEM CONFIGURAÇÃO FIXA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE AVANÇADA, COM BASE NA SÉRIE DE SWITCHES, OS LÍDERES DE PREÇO/DESEMPENHO DO MERCADO. ELES OFERECEM UM NOVO MODELO DE 48 PORTAS POE, SUPPORTE A IPV6 E TECNOLOGIA DE SILÍCIO AVANÇADA. RECURSOS SIMPLIFICA A IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE PARA PEQUENAS EMPRESAS A SÉRIE DE SWITCHES, IDEAL PARA PEQUENAS ORGANIZAÇÕES, OFERECE IMPLANTAÇÃO PLUG-AND-PLAY FÁCIL DE USAR, IMEDIATA. ESSES SWITCHES COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE USAM UMA INTERFACE DA WEB PARA GERENCIAMENTO INTUITIVO, BASEADO EM NOSSA SÉRIE DE SWITCHES, A LÍDER DO MERCADO, PARA SIMPLIFICAR A IMPLANTAÇÃO E O GERENCIAMENTO, ENQUANTO OFERECE UMA MAIOR GRANULARIDADE DE CONTROLE DOS RECURSOS PRINCIPAIS. MANTÉM A EMPRESA FUNCIONANDO E PROTEGIDA A SÉRIE DE SWITCHES, COM MODELOS E OPÇÕES ATUALIZADOS, É BASEADA NA CONFIABILIDADE LÍDER DE MERCADO, COMPROVADA DA SÉRIE DE SWITCHES, COM TECNOLOGIA DE SILÍCIO AVANÇADA, PARA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, E UM CONJUNTO AVANÇADO DE RECURSOS, PARA OPERAÇÃO MAIS ROBUSTA. RECURSOS DE SEGURANÇA APRIMORADA, COMO LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, IEEE 802.1X E VLANS	unidade	50		2000,000000	100.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		5 - Lote 5						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			PROTEGEM SUA REDE CONTRA ACESSO NÃO-DESEJADO OU NÃO-AUTORIZADO. O GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA RESTRINGE O ACESSO AOS COMANDOS DE CONFIGURAÇÃO CRÍTICA, OFERECE VÁRIOS NÍVEIS DE PRIVILÉGIO COM PROTEÇÃO DE SENHA E SUPORTA SECURE HTTP (HTTPS). A SÉRIE DE SWITCHES É COBERTA PELA GARANTIA VITALÍCIA LIMITADA 2.0, COM SUBSTITUIÇÃO AVANÇADA DE HARDWARE NO DIA SEGUINTE, 3 ANOS DE SUPORTE TELEFÔNICO 24X7 E SUPORTE POR TELEFONE E E-MAIL DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL, ENQUANTO VOCÊ POSSUIR O PRODUTO. OFERECE MAIOR DESEMPENHO, AO MESMO TEMPO QUE REDUZ O CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE A SÉRIE DE SWITCHES OFERECE FUNCIONALIDADES AVANÇADAS EM SWITCHES COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE, INCLUINDO ROTAS ESTÁTICAS DE CAMADA 3, PORTAS SFP, SUPORTE A IPV6, LIMITAÇÃO DE TAXA, AGREGAÇÃO DE LINK E IGMP. COMPARTIMENTOS MENORES FACILITAM A IMPLANTAÇÃO FLEXÍVEL. A SÉRIE DE SWITCHES INCLUEM OPÇÕES DE POE PARA ALIMENTAR DISPOSITIVOS IP, SEM O CUSTO DE CABEAMENTO ADICIONAL. A TECNOLOGIA AVANÇADA DE SILÍCIO, OS RECURSOS ECOLÓGICAMENTE CORRETOS, COMO O DESLIGAMENTO DE PORTA E A CONFORMIDADE EEE PARA MAIOR EFICIÊNCIA DE ENERGIA, E A GARANTIA REDUZ CONSIDERAVELMENTE O TCO. ESPECIFICAÇÕES SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP PORTAS 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA 4 PORTAS SFP 1000 MBPS SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO MEMÓRIA E PROCESSADOR MIPS DE NO MÍNIMO 500 MHZ NO MÍNIMO 32 MB DE FLASH TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES 4,1 MB					



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		5 - Lote 5						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			SDRAM DE NO MÍNIMO 128 MB LATÊNCIA LATÊNCIA DE 100 MB < 5 µS LATÊNCIA DE 1000 MB < 5 µS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 41,7 MPPS CAPACIDADE MÍNIMA DE ROUTING/ SWITCHING 56 GBPS CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA NAVEGADOR WEB SNMP MANAGER IEEE 802.3 ETHERNET MIB					100.000,00
Total do Lote							100.000,00	

Lote		6 - Lote 6						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
6	6	00253546	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES DIFERENCIAL SWITCHES DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 48 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000 PORTAS (48) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, (4) PORTAS SFP 100/1000 MBPS, SUPORTA NO MÁXIMO 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS 4 PORTAS SFP MEMÓRIA E PROCESSADOR ARM CORTEX- A9 DE NO MÍNIMO 400 MHZ OU SUPERIOR SDRAM DE NO MÍNIMO 128 MB TAMANHO MÍNIMO DO BUFFER DE PACOTES 1,5 MB NO MÍNIMO 16MB DE FLASH LATÊNCIA LATÊNCIA DE 100 MB < 7 µS LATÊNCIA DE 1000 MB < 2 µS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 77,3 MPPS CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING 104 GBPS, MÁXIMO, DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO CAPACIDADE MÉDIA DE SWITCHING 104 GBPS CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO NAVEGADOR WEB DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 44,25 X 24,61 X 4,39 CM GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	unidade	10		4829,920000	48.299,20
Total do Lote							48.299,20	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		7 - Lote 7						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
7	7	00253547	FIREWALL PFSENSE FORMATO DESKTOP FIREWALL PFSENSE CPU INTEL® ATOM® C3758R COM 8 NÚCLEOS (8-CORE) @ 2.4 GHZ. ACELERAÇÃO DE HARDWARE SUPORTE NATIVO A INTEL® QUICKASSIST TECHNOLOGY (QAT) E AES-NI. MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4 ECC (COM CORREÇÃO DE ERROS), OPERANDO EM DUAL CHANNEL. CAPACIDADE 128 GB NVME (M.2 SSD). 2X PORTAS 10GBE SFP+ PARA CONEXÃO DE ALTA VELOCIDADE COM SEU SWITCH CORE. 4X PORTAS 2.5GBE RJ45 PORTAS DE COBRE DE ALTA VELOCIDADE (INTEL I226). 2X PORTAS 1GBE COMBO (RJ45/SFP) VERSATILIDADE PARA LINKS DE FIBRA OU COBRE. PORTAS DE CONSOLE USB MINI-B E RJ45 (PADRÃO CISCO). PORTAS USB 2X USB 3.0 PARA EXPANSÃO OU INSTALAÇÃO. L3 FORWARDING (ROTEAMENTO PURO) ATÉ 18.6 GBPS. FIREWALL (REGRAS PADRÃO) ATÉ 12.2 GBPS. IPSEC VPN ATÉ 2.5 GBPS (GRAÇAS AO QAT). IMUNIDADE A GARGALOS CONSEGUE GERENCIAR FACILMENTE MILHÕES DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS (STATETABLE). FORMATO DESKTOP (ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM EM RACK DE 1U). REFRIGERAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVA INTERNA (SILENCIOSO). CONSUMO APROXIMADAMENTE 20W A 35W.	unidade	1		9197,460000	9.197,46
Total do Lote								9.197,46



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		8 - Lote 8						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
8	8	00014119	TELEFONE VOIP Produto TIP 125i Temperatura 0 a 45 °C Umidade 0 a 85% LAN (PC port) 10/100 Mbps WAN (Internet port) 10/100 Mbps Consumo aproximado 2,5 W Fonte Entrada AC 100 a 240 V / Saída DC 7 V / 500 mA Tipo do display 128 × 32 gráfico monocromático Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G726 e G729 Histórico 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv) Protocolos IPv4 e IPv6 Segurança VLAN IEEE 802.1q Alimentação PoE IEEE 802.3af Suporte a uma conta SIP Display gráfico de 128 × 32 pixels Tecla dedicada para realização de conferência Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal Teclas para correio de voz², sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps Possibilidade de instalação em mesa ou parede Sinalização de campainha por LED Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS	unidade	35		232,070000	8.122,45
Total do Lote								8.122,45



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		9 - Lote 9						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
9	9	00253548	MONITOR 19 POLEGADAS 60HZ MONITOR 19 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS DA TELA TAMANHO MÍNIMO DA TELA (POLEGADAS) 19 AJUSTE DA POSIÇÃO DO VISOR ALTURA, ROTAÇÃO (PIVO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO; CONTRASTE 1.0001 TEMPO DE RESPOSTA 5MS GTG RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60HZ SUPORTE DE CORES 16,7 M PIXEL POR POLEGADA(PPI) MÍNIMO DE 93 SAÍDA DE ILUMINAÇÃO MÍNIMO DE 250CD/M2 ÂNGULO DE VISÃO H178° / V178° FREQUÊNCIA HORIZONTAL 31,5 ~ 67,5 HZ / 31,5 ~ 67,5 HZ FREQUÊNCIA VERTICAL 70,10 ~ 60 HZ / 70,10 ~ 61 HZ REVESTIMENTO DA TELA ANTI- GLARE, HARD COATING (3H) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS COR FRONTAL PRETO COR DA BASE PRETO COR TRASEIRA PRETO ENTRADA DE SINAL CONECTOR DE ENTRADA MÍNIMO DE 1 HDMI / 1 DISPLAYPORT 1.2 / 1 VGA / 1 USB 3.0 RECURSOS PLUG & PLAY SIM FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE SIM 100 X 100MM ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO / CABO HDMI / CABO DISPLAYPORT / CABO USB; MANUAL DO USUÁRIO SIM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR SIM TCO SIM GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS APÓS O PRIMEIRO DIA ÚTIL O RECEBIMENTO DEFETIVO.	unidade	20		311,500000	6.230,00
Total do Lote								6.230,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		10 - Lote 10						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
10	10	00253549	MONITOR 22 POLEGADAS 60HZ MONITOR 22 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS DA TELA TAMANHO MÍNIMO DA TELA (POLEGADAS) 22 AJUSTE DA POSIÇÃO DO VISOR ALTURA, ROTAÇÃO (PIVO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO; CONTRASTE 1.0001 TEMPO DE RESPOSTA 5MS GTG RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60HZ SUPORTE DE CORES 16,7 M PIXEL POR POLEGADA(PPI) MÍNIMO DE 93 SAÍDA DE ILUMINAÇÃO MÍNIMO DE 250CD/M2 ÂNGULO DE VISÃO H178° / V178° FREQUÊNCIA HORIZONTAL 31,5 ~ 67,5 HZ / 31,5 ~ 67,5 HZ FREQUÊNCIA VERTICAL 70,10 ~ 60 HZ / 70,10 ~ 61 HZ REVESTIMENTO DA TELA ANTI- GLARE, HARD COATING (3H) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS COR FRONTAL PRETO COR DA BASE PRETO COR TRASEIRA PRETO ENTRADA DE SINAL CONECTOR DE ENTRADA MÍNIMO DE 1 HDMI / 1 DISPLAYPORT 1.2 / 1 VGA / 1 USB 3.0 RECURSOS PLUG & PLAY SIM FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE SIM 100 X 100MM ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO / CABO HDMI / CABO DISPLAYPORT / CABO USB; MANUAL DO USUÁRIO SIM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR SIM TCO SIM GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS APÓS O PRIMEIRO DIA ÚTIL O RECEBIMENTO DEFETIVO.	unidade	40		808,160000	32.326,40
Total do Lote								32.326,40



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		11 - Lote 11						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
11	11	00253550	ACCESS POINT ACCESS POINT FUNÇÕES MU-MIMO, BEAMFORMING E FAST ROAMING AMPLO ALCANCE DE ATÉ 450M² SUPOORTA ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS GERENCIAMENTO FACILITADO POR INTERFACE WEB OU APLICATIVO TECNOLOGIA POE PARA INSTALAÇÃO OTIMIZADA 802.3AT VELOCIDADE DE 1167 MBPS COM TECNOLOGIA DUAL BAND AC DESIGN SOFISTICADO E COMPACTO GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA INC CLOUD ROTEADOR EMPRESARIAL TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL - 1167 MBPS DATA RATE MÁXIMO POR FREQUÊNCIA - 300 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ) DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS - ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS (5GHZ) MEMÓRIA FLASH - 16 MB MEMÓRIA RAM - 128 MB CHIPSET QCA9563 + QCA9886 +QCA8334 TIPO - OMNIDIRECIONAL INTERNA GANHO - 3 DBI (2.4 GHZ) E 4 DBI (5 GHZ) NÚMERO DE ANTENAS - 2.4 GHZ (2X2) 5GHZ (2X2) INTERFACE - 2x 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE PROTEÇÃO ANTISURTO - 8 KV TIPO DE ALIMENTAÇÃO - POE 48 V PASSIVO OU IEEE 802.3AT OU 12 V/1.5A CONSUMO MÁXIMO - 15 W PADRÕES - IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N TECNOLOGIA WIRELESS - MULTI USER MIMO (MU-MIMO), BANDSTEERING, BEAMFORMING FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO - IEEE 802.11A/AC/N 5.15 - 5.25 GHZ; 5.25 - 5.35GHZ COM DFS; 5.47 - 5.725 GHZ; 5.725 - 5.85 GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4 - 2.484 GHZ FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO - 28 DBM EM 2.4 GHZ E 27 DBM EM 5 GHZ SENSIBILIDADE RECEPÇÃO - (-90 DBM) LARGURA DE BANDA - 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ BSSID - 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS 2.4 GHZ - 802.11B 1-11 MBPS 802.11G 6-54 MBPS 802.11N 6.5 MBPS -	unidade	75		998,120000	74.859,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		11 - Lote 11						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			144 MBPS (20 MHz); 13.5 MBPS – 300 MBPS (40 MHz)" TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS 5 GHZ - 802.11A 6 - 54MBPS 802.11N 6.5 MBPS – 144 MBPS (20 MHz); 13.5 MBPS – 300 MBPS (40 MHz) 802.11AC 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHz);13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHz); 29.3MBPS – 867 MBPS (80 MHz) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO – (-10 A 55 °C) UMIDADE - 0 A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) DIMENSÕES (L X A X P) - 198 X 28 X 198 MM IDIOMAS - PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DE USO E POLÍTICAS DE PRIVACIDADE DA LGPD - LEI Nº 13.709					74.859,00
Total do Lote							74.859,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		12 - Lote 12						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
12	12	00253551	ROTEADOR WIRELESS FUNÇÃO MU-MIMO ROTEADOR WIRELESS DIMENSÕES E PESO 225 MM X 159.2 MM X 39.7 MM CERCA DE 387G SEM FIO (WIRELESS) - 802.11AX/AC/N/A 2 X 2 & 802.11AX/N/B/G 2 X 2, MU-MIMO, VELOCIDADE WIRELESS ATÉ 2976 MBPS (2.4 GHZ 574 MBPS; 5 GHZ 2402 MBPS) INTERFACE - WAN UMA PORTA ETHERNET 10 / 100 / 1000 MBPS, LAN TRÊS PORTAS ETHERNET 10 / 100 / 1000 MBPS PROCESSADORES - CPU GIGAHOME DUAL-CORE 1.2 GHZ BOTÕES - UM BOTÃO H PARA EMPARELHAMENTO E COMPATÍVEL COM WPS, UM BOTÃO RESET INDICADOR DE LED - LUZ INDICATIVA DE ESTADO DO ROTEADOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 12 V DC, 1 A; CONSUMO < 12 W FUNÇÕES DO SOFTWARE - APP HUAWEI AI LIFE PROTOCOLO HUAWEI HILINK & 802.11V, IPV4 / IPV6, PPPOE / DHCP / ENDEREÇO IP ESTÁTICO / MÉTODOS DE CONEXÃO BRIDGE WAN, WI-FI COM TIMER, GUEST WI-FI, LIMITADOR DE VELOCIDADE DO DISPOSITIVO, FILTRO DE ENDEREÇOS MAC, CONTROLE PARA PAIS, VPN PASS-THROUGH, SERVIDOR DMZ / VIRTUAL. SEGURANÇA - ALGORITMOS À PROVA DE FORÇA BRUTA, WPA3, FIREWALL, DMZ, PAP / CHAP, DMZ / PROTEÇÃO A ATAQUE EM DOS.	unidade	35		340,000000	11.900,00
Total do Lote								11.900,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		13 - Lote 13						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
13	13	00253552	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO I5 14400 COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO CPU PROCESSADOR INTEL I5 14400, 2.5GHZ ATÉ 4.70GHZ, 10 NÚCLEOS, 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, LGA 1700; ARMAZENAMENTO MÍNIMO SSD DE 256GB PCI-E NVME M.2 + HD 500GB 7.200 RPM; MEMÓRIA MÍNIMO 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT LIVRE); PORTA FRONTAL 1 USB-C / 2 USB 2.0 / 1 USB 3.2 / 1 LEITO DE SD-CARD; PORTA TRASEIRA MÍNIMO DE 2 USB 2.0 / 3 USB 3.2 / PORTA DE ÁUDIO / PORTA RJ-45 10/100/1000 / 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO / 1 HDMI / 1 DISPLAYPORT / 1 VGA; SLOTS MÍNIMOS 1 SATA 3.0 / 1 SATA 2.0 / 1 PCI-E X16 / 1 PCI-E X1 PLACA DE REDE SEM FIO COM BLUETOOTH E ANTENA INTERNA; TECLADO MULTIMÍDIA PRETO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE PRETO ÓPTICO - PRETO - DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MONITOR LCD/LED 23,8 POLEGADAS DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TELA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60HZ, CONEXÕES MÍNIMAS HDMI / VGA / DISPLAYPORT REVESTIMENTO ANTI-OFUSCAMENTO NA TELA AJUSTE DA POSIÇÃO DO VISOR ALTURA, ROTAÇÃO (PIVO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO; VOLTAGEM DE ENTRADA 100-240V (50/60HS); INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; CABOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O MONITOR 1 DISPLAYPORT / 1 HDMI / USB PORTAS DOWNSTREAM SUPERVELOZ DE 5GBTS/S SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA DEVERÁ SER ON-SITE COM MÍNIMO DE 60 MESES, ATENDIMENTO NO LOCAL APÓS DIAGNÓSTICO POR TELEFONE.	unidade	150		4045,000000	606.750,00
Total do Lote							606.750,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		14 - Lote 14						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
14	14	00253553	COMPUTADOR AVANÇADO I7 14700 COMPUTADOR AVANÇADO CPU PROCESSADOR INTEL I7 14700, 5.40GHZ, 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 12-CORES 28-THREADS, CACHE 25MB / LGA 1700; MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM, MIN 24GB (1X16GB E 1X8GB), DDR5, 5600MHZ; SSD SSD NVME, 1TB, LEITURA 2000MB/S OU (SUPERIOR), GRAVAÇÃO 5000 MB/S OU (SUPERIOR); TECLADO MULTIMÍDIA PRETO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; PACA DE VÍDEO NVIDIA® T1000 4GB DEDICADA, GDDR6, 4 ADAPTADORES MDP PARA DP RESFRIAMENTO TÉRMICO DE AR DE CPU AVANÇADO; MOUSE PRETO ÓPTICO - PRETO - DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; UNIDADE ÓPTICA LÊ E GRAVA EM DVD / CD PORTA FRONTAL ENTRADA COMBINADA DE ÁUDIO E MICROFONE / 2 USB 3.2 TYPE-A 1º GERAÇÃO / 2 USB 3.2 TYPE-C / LEITO DE SD-CARD 4.0; PORTA TRASEIRA SAÍDA DE ÁUDIO / 2 DISPLAYPORT / 4 USB 3.2 / 2 USB 2.0 TYPE-A / PORTA RJ-45 1G / 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO / 1 HDMI / MONITOR LCD/LED 23,8 POLEGADAS DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TELA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60HZ CONEXÕES MÍNIMAS HDMI / VGA / DISPLAYPORT / USB PORTAS DOWNSTREAM SUPERVELOZ DE 5GBTS/S CONTRASTE 10001 REVESTIMENTO ANTI-OFUSCAMENTO NA TELA AJUSTE DA POSIÇÃO DO VISOR ALTURA, ROTAÇÃO (PIVO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO; VOLTAGEM DE ENTRADA 100-240V (50/60HS); INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; CABOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O MONITOR1 DISPLAYPORT / 1 HDMI; UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA INTERNA MÍNIMO 500W GARANTIA DEVERÁ SER ON-SITE COM MÍNIMO DE 60 MESES, ATENDIMENTO NO LOCAL APÓS DIAGNÓSTICO POR TELEFONE	unidade	20		9090,000000	181.800,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		14 - Lote 14						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Total do Lote							181.800,00	
Lote		15 - Lote 15						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
15	15	00253554	NOTEBOOK INTEL CORE ULTRA 5 125U NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ ULTRA 5 125U (12MB DE CACHE, 12 NÚCLEOS, ATÉ 4.3GHZ) OU INTEL® CORE™ ULTRA 7 155U. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS. PLACA DE VÍDEO INTEL® GRAPHICS (OU INTEL® ARC™ EM MODELOS COM MEMÓRIA DUAL CHANNEL), COM SUPORTE A IA E RAY TRACING. TELA TELA FULL HD+ (1920 X 1200) WVA DE 14", PROPORÇÃO 1610, RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E ANTIRREFLEXO. MEMÓRIA 16GB (2X8GB) LPDDR5X OU DDR5, 5600MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (DEPENDENDO DO CHASSI).ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB OU 1TB PCIE NVME M.2 GEN4. COR CINZA (GRAFITE OU PLATINUM). TECLADO TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL E TECLA DEDICADA PARA COPILOT (IA) - PADRÃO ABNT2. PORTAS * 1 ENTRADA DE HEADSET. 2 USB 3.2 TYPE-A. 1 ETHERNET RJ-45. 1 HDMI 2.1. 1 THUNDERBOLT™ 4 / USB4® TYPE-C (COM DP E POWERDELIVERY). CÂMERA CÂMERA FHD (1080P) A 30 FPS COM MICROFONES DE ARRAY DUPLA E OBTURADOR DE PRIVACIDADE. ÁUDIO ALTO-FALANTES ESTÉREOS COM WAVES MAXXAUDIO® PRO E DOLBY ATMOS®. WIRELESS PLACA DE REDE WI-FI 6E (OU WI-FI 7) + BLUETOOTH 5.3. BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WHR OU 64WHR (INTEGRADA) COM CARREGAMENTO RÁPIDO.	unidade	300		5474,500000	1.642.350,00
Total do Lote							1.642.350,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		16 - Lote 16						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
16	16	00014073	MEMÓRIA DDR3 4GB Capacidade 4GB Frequência 1600Mhz Latência CAS DDR3 CL - 2 Tensão 1.5V (1.425V ~1.575V) Temperatura de Operação 0º C ~ 85º C Temperatura de Armazenagem -55º C ~ +100º C Quantidade de pinos 240	unidade	60		99,000000	5.940,00
Total do Lote							5.940,00	
Lote		17 - Lote 17						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
17	17	00014075	MEMÓRIA DDR4 4GB Especificações - Capacidade 4GB - Velocidade 2133 Mhz - Tipo DDR4 - Pinagem 288-Pin - Interface 64-bit PC4-2133 - Ciclos CL15 (15-15-15) - Tensão 1.2V (típico) DIMM - Aplicação PC Conteúdo da Embalagem - Memória 4GB 2133Mhz DDR4 CL15	unidade	70		203,700000	14.259,00
Total do Lote							14.259,00	
Lote		18 - Lote 18						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
18	18	00253555	MEMÓRIA DDR4 - 4GB PARA NOTEBOOK MEMORIA DDR4 PARA NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE 4GB VELOCIDADE 2133 MHZ TIPO DDR4 PINAGEM 288-PIN INTERFACE 64-BIT PC4-2133 CICLOS CL15 (15-15-15) TENSÃO 1.2V (TÍPICO) DIMM APLICAÇÃO NOTEBOOK CONTEÚDO DA EMBALAGEM MEMÓRIA 4GB 2133MHZ DDR4 CL15	unidade	70		256,130000	17.929,10
Total do Lote							17.929,10	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		19 - Lote 19						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
19	19	00252641	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 W FONTE CONEXÃO PC 350W VENTILADOR NA PARTE TRASEIRA. ON/OFF. VOLTAGEM 110V/220V (CHAVE SELETORA). DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CXLXA - 140MM X 87MM X 150MM. ENTRADA AC-VOLTAGEM/ CORRENTE/ FREQUÊNCIA. SAÍDA DC(MAX)110V/ 220V/ 1.5A-3A/ 50-60HZ. LARANJA +3.3V/ VERMELHO +5V/ AMARELO +12V/ BRANCO -12V/ AZUL - 5V/ LAVANDA +5VSB/ CINZA P/G. REGULAR 350W PEAK 350W CONECTORES *1X CONECTOR 24 PINOS (CONECTOR PRINCIPAL DA PLACA MÃE). *1X CONECTOR 4 PINOS 12V (CONECTOR AUXILIAR DA PLACA MÃE). *2X CONECTORES IDE (PARA HDS, GRAVADOR, ETC). *2X CONECTORES SATA (PARA HDS, DVD E ETC). GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 MESES CONTATOS APÓS O PRIMEIRO DIA ÚTIL DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	unidade	60		154,850000	9.291,00
Total do Lote								9.291,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		20 - Lote 20						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
20	20	00252642	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450 W ESPECIFICAÇÕES MTBF 100,000 HORAS; NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; POWER 450W; TECNOLOGIA SIMILAR DE ROLAMENTOS DO VENTILADOR RIFLE; TAMANHO MÍNIMO DO VENTILADOR 120MM; TEMPERATURA NOMINAL DE SAÍDA CONTÍNUA 40°C; DIMENSÕES 150 MM X 140 MM X 86 MM; TIPO DE CABO SLEEVED; PLUG TIPO WW CONECTORES CONECTOR ATX 1X; CONECTOR EPS 1X CONECTOR FLOPPY 1X CONECTOR 4-PIN 4X CONECTOR PCIE 1X CONECTOR SATA 4X COMPATIBILIDADE SUPORTA PADRÕES ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 E EPS12V 2.92 CONTEÚDO DA EMBALAGEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 04 PARAFUSOS DE MONTAGEM PACK DE ZIP-TIES DOCUMENTO DE GARANTIA GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 MESES CONTATOS APÓS O PRIMEIRO DIA ÚTIL DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	unidade	50		363,300000	18.165,00
Total do Lote							18.165,00	

Lote		21 - Lote 21						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
21	21	00014078	BATERIA LITHIUM 3V -Modelo Cr2032 -Capacidade Nominal 3V -Lithium	unidade	50		4,100000	205,00
Total do Lote							205,00	

Lote		22 - Lote 22						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
22	22	00252633	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, WIRELLES, PRETO, COM RECEPTOR, 2 BATERIAS AA, 2 BATERIAS AAA, PORTUGUÊS ABNT2 (MARCA DE REFERÊNCIA DELL). GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS APÓS O PRIMEIRO DIA ÚTIL O RECEBIMENTO DEFETIVO.	kit	100		189,000000	18.900,00
Total do Lote							18.900,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		23 - Lote 23						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
23	23	00014060	TECLADO Do tipo estendido com, no mínimo, 104 teclas e compatível com o padrão ABNT2. Teclas Windows Logo (acesso ao menu Iniciar) e aplicação (acesso menu de atalhos; equivale ao botão direito do mouse). Regulagem de altura e inclinação do teclado. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Conexão USB, sem uso de adaptadores. Bloco numérico separado das demais teclas. Não possuir teclas ou botões de atalho de controle de energia tais como desligamento, hibernação e espera. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	unidade	140		44,940000	6.291,60
Total do Lote								6.291,60

Lote		24 - Lote 24						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
24	24	00252635	MOUSE ÓPTICO 800 DPI TECNOLOGIA ÓPTICA. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 800 DPI. COM NO MÍNIMO DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM ("SCROLL WHEEL"), AMBIDESTRO (SIMÉTRICO). MOUSE COM FIO, COM CONECTOR USB, SEM USO DE ADAPTADORES. ACOMPANHA MOUSE-PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM MOUSE ÓPTICO. DA MESMA COR PREDOMINANTE DO GABINETE DO EQUIPAMENTO (CPU).	unidade	150		36,300000	5.445,00
Total do Lote								5.445,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		25 - Lote 25						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
25	25	00253556	WEBCAM 4K PARA PC WEBCAM 4K PARA PC, HD 1080P 60FPS COM MICROFONE, TAMPÃO DE PRIVACIDADE MODELO 4K HD E 1080P 60FPS RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO 4K E 1080P FORMATO DE CAPTURA DE VÍDEO MP4 EQUIPADA COM SENSOR CMOS DE 8 MP, GRAVA VÍDEO 4K@30FPS ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO 70 GRAUS TAMPÃO DE PRIVACIDADE PROTEGE A LENTE QUANDO NÃO EM USO, POSSUI FOCO AUTOMÁTICO POR DETECÇÃO DE FASE, ACOMPANHANDO OBJETOS EM DISTÂNCIAS DE 10 CM A 5 M PARA OBTER VÍDEOS 4K SEMPRE NÍTIDOS. REGULAR AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DE COR E COMPENSA A LUZ AMBIENTE. PLUG & PLAY INSTALAÇÃO SEM DRIVERS, BASTA CONECTAR PARA USAR. FIXADA EM MONITORES, NOTEBOOKS, TVS OU TRIPÉS. INCLUI ADAPTADOR USB-A PARA USB-C, AUMENTANDO A COMPATIBILIDADE EM COMPARAÇÃO COM A VERSÃO ANTERIOR MICROFONES DUPLOS QUE CAPTURAM ÁUDIO NÍTIDO EM UM RAIO DE ATÉ 5 METROS, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10+, MAC OS 10.6+, LINUX E ANDROID. IDEAL PARA ZOOM, SKYPE, YOUTUBE, FACETIME, TWITCH, FACEBOOK, REUNIÕES, JOGOS, STREAMING E GRAVAÇÕES	unidade	33		171,450000	5.657,85
Total do Lote							5.657,85	

Lote		26 - Lote 26						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
26	26	00014079	CABO DE FORÇA - Referência do Modelo - Novo Padrão 10A - Garantia do Fornecedor - 5 Meses - Compatibilidade - Computadores, Televisão, Monitores, Fonte, entre outros. - Conectores - Plug Macho NBR 14136, Plug Fêmea Tipo IEC - Tipo de Cabo - Flexível Tripolar 3x0,75mm² - Revestimento - Borracha - Corrente Máxima - 10A - Tensão Máxima - 250V AC - Conteúdo da Embalagem - Cabo de Força Novo Padrão 10ª	unidade	55		23,000000	1.265,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		26 - Lote 26						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Total do Lote							1.265,00	
Lote		27 - Lote 27						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
27	27	00253557	CABO HDMI 1,8M CONECTORES HDMI TIPO A X HDMI TIPO A - (LARGURA DO CONECTOR 2.3CM / FILTRO 1.9CM). TAXA DE DADOS MÁXIMA DE 10,2 GBPS RESOLUÇÕES SUPORTADAS DE 1080P / I, 720P E 480P / I PROFUNDIDADE DE BITS DE COR ATÉ 48 BITS SUPORTA TAXAS DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ, 120HZ E 240HZ LOSSLESS SURROUND SOUND 5.1-7.1 ITENS INCLUSOS 01 - CABO HDMI DE NO MÍNIMO 1,8M	unidade	35		18,490000	647,15
Total do Lote							647,15	
Lote		28 - Lote 28						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
28	28	00014070	CABO HDMI 5M Conectores HDMI tipo A x HDMI tipo A - (Largura do conector 2.3cm / Filtro 1.9cm). Taxa de dados máxima de 10,2 Gbps Resoluções suportadas de 1080p / i, 720p e 480p / i Profundidade de bits de cor até 48 bits Suporta taxas de atualização de 60Hz, 120Hz e 240Hz Lossless Surround Sound 5.1-7.1 Itens inclusos 01 - Cabo HDMI de no mínimo 5M	unidade	10		25,830000	258,30
Total do Lote							258,30	
Lote		29 - Lote 29						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
29	29	00253558	CABO HDMI 15M CABO – HDMI 15M CONECTORES HDMI TIPO A X HDMI TIPO A - (LARGURA DO CONECTOR 2.3CM / FILTRO 1.9CM). TAXA DE DADOS MÁXIMA DE 10,2 GBPS RESOLUÇÕES SUPORTADAS DE 1080P / I, 720P E 480P / I PROFUNDIDADE DE BITS DE COR ATÉ 48 BITS SUPORTA TAXAS DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ, 120HZ E 240HZ LOSSLESS SURROUND SOUND 5.1-7.1 ITENS INCLUSOS 01 - CABO HDMI DE NO MÍNIMO 15M	unidade	23		127,500000	2.932,50



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		29 - Lote 29						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Total do Lote							2.932,50	
Lote		30 - Lote 30						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
30	30	00014108	CABO VGA Conector de entrada VGA Comprimento do cabo 1.8m Quantidade de conectores de saída 1 Conector de saída VGA Quantidade de conectores de entrada 1	unidade	30		23,500000	705,00
Total do Lote							705,00	
Lote		31 - Lote 31						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
31	31	00253559	CABO ADAPTADOR CONVERSOR USB-C PARA VGA E HDMI CABO ADAPTADOR CONVERSOR USB-C TYPE-C PARA VGA E HDMI COMPRIMENTO DO CABO 10 CM UNIDADES POR KIT 1 COM ENTRADA TYPE-C E SAÍDA HDMI E VGA. O MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR É OURO.	unidade	31		64,900000	2.011,90
Total do Lote							2.011,90	
Lote		32 - Lote 32						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
32	32	00252643	CABO DE FORÇA PARA DESKTOP REFERÊNCIA DO MODELO - NOVO PADRÃO 10A GARANTIA DO FORNECEDOR - 5 MESES COMPATIBILIDADE - COMPUTADORES, TELEVISÃO, MONITORES, FONTE, ENTRE OUTROS. CONECTORES - PLUG MACHO NBR 14136, PLUG FÊMEA TIPO IEC TIPO DE CABO - FLEXÍVEL TRIPOLAR 3X0,75MM² REVESTIMENTO - BORRACHA CORRENTE MÁXIMA - 10A TENSÃO MÁXIMA - 250V AC CONTEÚDO DA EMBALAGEM - CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO 10ª	unidade	35		20,000000	700,00
Total do Lote							700,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		33 - Lote 33						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
33	33	00253560	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA UNIDADES POR KIT 1. COM ENTRADA HDMI E SAÍDA VGA. O MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR É LATÃO NIQUELADO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1080P. COMPATÍVEL COM COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	unidade	30		32,900000	987,00
Total do Lote							987,00	
Lote		34 - Lote 34						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
34	34	00253561	ADAPTADOR HDMI PARA DISPLAYPORT ADAPTADOR HDMI PARA DISPLAYPORT DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS MONITOR TIPO DE CONECTOR HDMI DYSPLAYPORT CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS CONVERTA A IMAGEM DISPLAYPORT EM UMA TV, MONITOR OU PROJETOR QUE TENHA CONEXÃO HDMI	unidade	8		35,900000	287,20
Total do Lote							287,20	
Lote		35 - Lote 35						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
35	35	00253562	ADAPTADOR DE HDMI PARA VGA PARA HDMI ADAPTADOR DE HDMI PARA VGA PARA HDMI MODELO COMPATÍVEL COM TODOS OS NOTEBOOKS, DESKTOPS OU TABLETS COM PORTA HDMI CONECTOR 1 X HDMI DE 19 PINOS DO TIPO A – MACHO CONECTOR 1 X D-SUB (DB-15) DE 15 PINOS VGA – FÊMEA TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 1080P, 60 HZ.	unidade	10		35,000000	350,00
Total do Lote							350,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		36 - Lote 36						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
36	36	00253563	ADAPTADOR WIFI USB MINI WIRELESS MU-MIMO ADAPTADOR DE WIFI USB ADAPTADOR USB MINI WIRELESS MU-MIMO AC1300 ARCHER T3U VELOCIDADE MÁXIMA WI-FI - AC1300 (400 MPBS NA BANDA DE 2,4 GHZ E 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ) VELOCIDADE SEM FIO DA PRÓXIMA GERAÇÃO DE WI-FI - 802.11AC DUAL BAND WIRELESS - BANDA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ PARA CONECTIVIDADE FLEXÍVEL MINI DESIGN - PROJETO DE TAMANHO MINÚSCULO PARA PORTABILIDADE CONVENIENTE COM UM ALTO DESEMPENHO CONFIÁVEL PORTA USB 3.0 COM SUPERVELOCIDADE - ATÉ 10X MAIS RÁPIDA QUE USB 2.0 MU-MIMO - FORNECE CONEXÃO SEM FIO ALTAMENTE EFICIENTE SISTEMA OPERACIONAIS SUPOSTADOS - SUPORTA WINDOWS 11/ 10 / 8.1 / 8/7 / XP, MAC OS X PEQUENO TAMANHO GRANDE PERFORMANCE ADAPTADOR USB MINI WIRELESS MU-MIMO AC1300 ARCHER T3U ADAPTADOR DUAL BAND DE ALTA VELOCIDADE PARA MELHORES CONEXÕES 867MBPS 5GHZ 400MBPS 2.4GHZ TAXA DE TRANSFERÊNCIA AUMENTADA COM O MU-MIMO SEGURANÇA AVANÇADA OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA / WPA2 GARANTEM A SEGURANÇA DA CONEXÃO SEM FIO. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTA WINDOWS, MAC OS	unidade	70		87,000000	6.090,00
Total do Lote								6.090,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		37 - Lote 37						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
37	37	00253566	FILTROS DE LINHA 6 TOMADAS 10A FILTROS DE LINHA 1,10 METROS CERTIFICAÇÃO INMETRO PLUG E TRAVA EVITA MAL CONTATO ENTRE O CONECTOR E A TOMADA. CORRENTE MÁXIMA 10A TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/ 220VAC EXTENSÃO DO CABO 1,10M CABO 3X 0,75 M² QUANTIDADE DE SAÍDAS 6 TOMADAS CABO APROVADO PELO INMETRO COR PRETO VOLTAGEM 127V 220V	unidade	100		40,330000	4.033,00
Total do Lote							4.033,00	
Lote		38 - Lote 38						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
38	38	00253567	EXTENSÃO 5 METROS - 5 TOMADAS 10A EXTENSÃO 5 METROS COMPATÍVEL COM COMPUTADOR, IMPRESSORA, SCANNER E OUTROS. COR PREDOMINANTE DO APARELHO PRETO QUANTIDADE DE TOMADAS 5 COMPRIMENTO DO CABO NO MÍNIMO 5 METROS AMPERAGEM 10ª MODELO TRIPOLAR TIPO EM BARRA.	unidade	100		48,900000	4.890,00
Total do Lote							4.890,00	
Lote		39 - Lote 39						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
39	39	00253578	SUPOORTE PARA NOTEBOOK SUPOORTE PARA NOTEBOOK SUPOORTE ERGOMÉTRICO PARA NOTEBOOK AJUSTE FLEXÍVEL ELEVA A ALTURA DA TELA DO LAPTOP DE FORMA FLEXÍVEL DE 2,8 POLEGADAS PARA NO MÁXIMO 8,26 POLEGADAS, E O SUPOORTE DE ÂNGULO É AJUSTÁVEL DE 0 ° C A 60 ° C PARA FORNECER O ÂNGULO DE VISÃO PERFEITO NO NÍVEL DOS OLHOS. AJUSTE MANUAL SEM FERRAMENTAS. MELHORE O EFEITO DE RESFRIAMENTO PARA MANTER O ESTADO DE RESFRIAMENTO DO NOTEBOOK DURANTE O TRABALHO E VOCÊ PODE VER A TEMPERATURA MAIS BAIXA, MANTER O COMPUTADOR NA MELHOR TEMPERATURA OPERACIONAL, REDUZIR O SUPERAQUECIMENTO E MELHORAR DESEMPENHO. TAMANHO APROXIMADO 28 *27 * 7 CM (APÓS DOBRAR) MATERIAL ALUMÍNIO OU SUPERIOR	unidade	110		53,000000	5.830,00
Total do Lote							5.830,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		40 - Lote 40						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
40	40	00253568	SSD 480 GB SSD 480 GB CAPACIDADE 480 GB INTERFACE SATA 6.0 GB/S VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES	unidade	250		508,500000	127.125,00
Total do Lote							127.125,00	
Lote		41 - Lote 41						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
41	41	00253569	SSD 256 GB SSD 256 GB CAPACIDADE 256 GB INTERFACE SATA 6.0 GB/S VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES	unidade	120		283,800000	34.056,00
Total do Lote							34.056,00	
Lote		42 - Lote 42						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
42	42	00253570	SSD NVME 1TB SSD NVME 1TB VOLTA DESEMPENHO GEN 4X4 NVME PCIE ARMAZENAMENTO 1TB IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ALTA VELOCIDADE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA IDEAL PARA SISTEMAS COM ESPAÇO LIMITADO - INTEGRA-SE FACILMENTE EM MODELOS COM CONECTORES M.2. PERFEITO PARA LAPTOPS FINOS E PCS DE FORMATO PEQUENO. ATÉ 5.000MB/S PARA LEITURA, 3.000MB/S PARA GRAVAÇÃO INCLUI SOFTWARE DE CLONAGEM ACRONIS 3 ANOS DE GARANTIA LIMITADA	unidade	35		824,500000	28.857,50
Total do Lote							28.857,50	
Lote		43 - Lote 43						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
43	43	00014113	HD PARA SERVIDOR 4TB É útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 4 TB. Tamanho de 3.5 ". É compatível com Windows, MacOS. Interface de conexão SATA III. Adequado para NVR. Aumenta o desempenho do seu computador.	unidade	32		1270,620000	40.659,84
Total do Lote							40.659,84	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		44 - Lote 44						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
44	44	00253571	HD 4TB HD 4TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 4TB, TIPO DE MEMÓRIA SDRAM, INTERFACE DO HARDWARE SATA 6.0 GB/S, FORMATO 3,5 POLEGADAS, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, TAMANHO DO BUFFER 256 MB, VOLTAGEM 12 VOLTS, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 750 RPM, TECNOLOGIA DE CONEXÃO SATA, SUPORTANDO ATÉ 4TB	unidade	15		1166,430000	17.496,45
Total do Lote							17.496,45	

Lote		45 - Lote 45						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
45	45	00014066	CASE PARA HD Voltagem 110V ~ 220V (BIVOLT); Frequência 50/60Hz; Saída 12V 2000mAh 5V, 3500mAh; Instalação Plug and Play; Botão ON / OFF; Possui LED Indicador Azul / Vermelho; Sistemas Operacionais Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/8/10; Encaixe para 2 HDs Diferentes SATA / IDE; HDs Compatíveis SATA 2,5" / 3,5" / HDD / HD IDE; HD SATA 2,5" ou 3,5" com até 2TB de Memória; Compatível com as Interfaces 1.0 / 2.0 / 3.0; Entrada para Cabo E-SATA Cabo Não Incluso; Possui 2 Entradas USB Interface USB 2.0; Taxa de Transferência E- SATA (3GB/s) / USB 2.0 (400MB) / USB 1.1 (12MB); Suporta Cartões de Memória CF / SD / XD / Mini SD / T-Flash / Micro SD); Dimensões (Produto) LxAxP (18 x 4,5 x 11) cm; Dimensões (Embalagem) LxAxP (19 x11x11,5) cm; Peso (Produto) 265g; Peso (Embalagem) 620g.	unidade	2		78,000000	156,00
Total do Lote							156,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		46 - Lote 46						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
46	46	00253572	HD EXTERNO 4TB HD EXTERNO 4TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4TB MEMÓRIA CACHE 64 MB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 4,8GB/S CONEXÕES USB 3.0 VELOCIDADE DE ROTAÇÃO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR REQUISITOS DO SISTEMA NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR SOFTWARES INCLUSOS NÃO ALIMENTAÇÃO NÃO SE APLICA COMPOSIÇÃO/MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO CONTEÚDO DA EMBALAGEM HD EXTERNO, CABO USB 3.0 DE NO MÍNIMO 46 CM, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP11,5X8X1,5CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP 14,5X10X3CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 170G PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 260G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	unidade	55		916,000000	50.380,00
Total do Lote							50.380,00	

Lote		47 - Lote 47						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
47	47	00253573	PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 32GB CAPACIDADES MÍNIMA 32GB VELOCIDADE 100MB/S PARA LEITURA, 15MB/S PARA GRAVAÇÃO (USB 3.0) COMPACTO FORMATO ULTRAPEQUENO SEM TAMPA DE PREFERÊNCIA COM CORPO METÁLICO GARANTIA CINCO ANOS DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO DIMENSÕES 45MM X 12.2MM X 4.6MM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM -20°C A 85°C COMPATÍVEL COM WINDOWS® 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), MAC OS X V.10.9.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR, CHROME OS™ UNIDADES 03 UNIDADES	unidade	100		40,000000	4.000,00
Total do Lote							4.000,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		48 - Lote 48						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
48	48	00014080	PACOTE COM 100 PEÇAS DE RJ45 -Conector RJ45 compatível com cabo de rede cat5e banhado a ouro -Pacotes de 100 peças	unidade	100		29,000000	2.900,00
Total do Lote							2.900,00	
Lote		49 - Lote 49						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
49	49	00253574	PACOTE COM 100 PEÇAS DE RJ45 CAT6 PACOTE COM 100 PEÇAS DE RJ45 - CAT6 CONECTOR RJ45 COMPATÍVEL COM CABO DE REDE CAT6 BANHADO A OURO; PACOTES DE 100 PEÇAS	pacote	100		40,310000	4.031,00
Total do Lote							4.031,00	
Lote		50 - Lote 50						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
50	50	00253575	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E - 305 METROS CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E AZUL COMPRIMENTO 305 METROS ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA TIPO DE CABO 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS (8 VIAS) NA COR AZUL CATEGORIA CAT5E LARGURA DE BANDA 125MHZ PADRÃO UTP CONDUTORES ESTANHADOS E RECOBERTO COM COBRE O DIÂMETRO DAS VIAS É DE 0,50MM (24 AWG)"	caixa	30		1040,200000	31.206,00
Total do Lote							31.206,00	
Lote		51 - Lote 51						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
51	51	00252645	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 305M COMPRIMENTO 305 METROS ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA TIPO DE CABO 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS (8 VIAS) CATEGORIA CAT6 LARGURA DE BANDA 125MHZ PADRÃO UTP CONDUTORES ESTANHADOS E RECOBERTO COM COBRE O DIÂMETRO DAS VIAS É DE 0,50MM (24 AWG)	caixa	30		1442,000000	43.260,00
Total do Lote							43.260,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		52 - Lote 52						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
52	52	00253576	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E VERMELHO - 305 METROS CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E VERMELHO COMPRIMENTO 305 METROS ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA TIPO DE CABO 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS (8 VIAS) NA COR VERMELHO CATEGORIA CAT5E LARGURA DE BANDA 125MHZ PADRÃO UTP CONDUTORES ESTANHADOS E RECOBERTO COM COBRE O DIÂMETRO DAS VIAS É DE 0,50MM (24 AWG)"	caixa	10		989,620000	9.896,20
Total do Lote							9.896,20	
Lote		53 - Lote 53						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
53	53	00253577	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E BRANCO - 305 METROS CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E BRANCO COMPRIMENTO 305 METROS ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA TIPO DE CABO 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS (8 VIAS) NA COR BRANCO CATEGORIA CAT5E LARGURA DE BANDA 125MHZ PADRÃO UTP CONDUTORES ESTANHADOS E RECOBERTO COM COBRE O DIÂMETRO DAS VIAS É DE 0,50MM (24 AWG)"	caixa	10		1047,800000	10.478,00
Total do Lote							10.478,00	
Lote		54 - Lote 54						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
54	54	00014098	LIMPA CONTATO Tipo Aerossol/Líquido Produto acompanha embalagem Tipo de embalagem Tubo Altura da embalagem 206 mm Largura da embalagem 53 mm Peso do produto da embalagem 0,2Kg Conteúdo da embalagem 1 Tubo de 300ml Consistência Líquido Material revestimento externo Metal Composição Hexano e propelente	unidade	130		28,010000	3.641,30
Total do Lote							3.641,30	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		55 - Lote 55						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
55	55	00014101	PASTA TÉRMICA 1KG Quantidade Pote 1000g Penetração (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Exudação 0,4%; Componente Básico Silicone de alto peso molecular; Condutividade térmica 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 83011991); Ponto de gota Inexistente; Cor Branca (levemente brilhante); Solubilidade em água 0,04g / 100mL;	unidade	4		120,000000	480,00
Total do Lote							480,00	

Lote		56 - Lote 56						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
56	56	00014069	KIT DE ALICATE PROFISSIONAL COM DECAPADOR DE FIO O produto é feito de materiais de alta qualidade para aumentar a durabilidade. Uma ferramenta compacta, funcional e indispensável. Especificações Crimpagem de conectores do tipo RJ45 e RJ11(6x4/6x6), 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos, 1 lâmina de corte de fio, 2 lâminas de decapagem polarização, Prático e fácil de usar, Empunhadura confortável, Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio, Desencapa 7 diferentes bitolas de fios de 0,2 a 6,0 mm², Conteúdo da embalagem 1 x Alicate para Crimpagem RJ45 e RJ11, 1 x Decapador para 4 bitolas de fios.	unidade	10		84,100000	841,00
Total do Lote							841,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		57 - Lote 57						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
57	57	00014067	KIT DE FERRAMENTAS Contendo 26 Peças 3 Chaves de fenda de precisão, 3 Chaves Philips de precisão, 1 Alicates de Bico (13cm), 1 Alicates de Corte (11cm), 1 Pinça, 3 Bits de fenda, 3 Bits Philips, 3 Bits torx, 1 Bit adaptador, 4 Soquetes, 1 Cabo para Chaves, 1 Extensor, 1 Estojo plástico para guardar as ferramentas, Tamanho do estojo fechado 5cm (altura) x 10,5cm (profundidade) x 15,5cm (largura), Tamanho do estojo aberto 3cm (altura) x 15,5cm (profundidade) x 31cm (largura).	kit	28		123,400000	3.455,20
Total do Lote							3.455,20	

Lote		58 - Lote 58						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
58	58	00014094	FITA VELCRO VELCRO SLIM 20MM 3 METROS x 20mm CADA ROLO, TOTAL 6 METROS Cor PRETO UTILIZAÇÃO * Abraçadeira e fita organizadora dupla face com velcro, rolo com 3.00 metros de comprimento, e 2,0 centímetros de largura (20mm), kit com 2 unidades cada.	kit	85		18,390000	1.563,15
Total do Lote							1.563,15	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		59 - Lote 59						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
59	59	00253635	CARRINHO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA DE CHROMEBOOKS CARRINHO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA DE CHROMEBOOKS – Carrinho móvel confeccionado em estrutura metálica resistente, destinado ao armazenamento, transporte, proteção e carregamento simultâneo de Chromebooks, notebooks ou dispositivos similares. Capacidade mínima para 36 dispositivos. Possuir compartimentos individuais para acomodação dos equipamentos, sistema de gerenciamento e organização de cabos, ventilação adequada para dissipação de calor, porta com fechadura ou sistema de travamento para segurança dos equipamentos e rodízios para movimentação, sendo pelo menos dois com travas. Alimentação elétrica compatível com a rede nacional. Produto novo, sem uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	unidade	9		3822,500000	34.402,50
Total do Lote								34.402,50



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		60 - Lote 60						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
60	60	00253636	CHROMEBOOK EDUCACIONAL CHROMEBOOK EDUCACIONAL — Equipamento portátil tipo Chromebook, novo e sem uso, com sistema operacional Chrome OS ou superior, com garantia de atualização do fabricante por período mínimo de 3 (três) anos. Processador octa -core, arquitetura de 64 bits, frequência mínima de 2,4 GHz e litografia máxima de 8 nm. Tela integrada de no mínimo 11,6 polegadas, tecnologia TFT LED ou superior, resolução mínima de 1366 x 768 pixels. Memória RAM mínima de 4 GB LPDDR4X ou superior, frequência mínima de 2.133 MHz. Armazenamento interno em memória flash de no mínimo 64 GB. Teclado integrado resistente a derramamento de líquidos. Touchpad multigestual com suporte aos principais comandos de produtividade. Conectividade Wi -Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, operando nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz. Bluetooth versão 5.0 ou superior integrado. Possuir conectividade móvel integrada 4G LTE ou superior, com suporte a nano SIM e eSIM, velocidade mínima de 600 Mbps para download e 150 Mbps para upload. Equipado com alto -falantes estéreo integrados, microfone integrado e webcam HD com resolução mínima de 720p. Garantia mínima de 12 meses	unidade	17		2403,170000	40.853,89



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		60 - Lote 60						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada.					40.853,89
Total do Lote							40.853,89	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		61 - Lote 61						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
61	61	00253637	PROJETOR MULTIMÍDIA LASER 4000 LUMENS PROJETOR MULTIMÍDIA LASER — Equipamento novo, sem uso, destinado à projeção de imagens, vídeos e apresentações em ambientes educacionais e administrativos. Tecnologia de projeção a laser, resolução nativa mínima XGA (1024 x 768 pixels) ou superior, brilho mínimo de 4.000 lúmens em branco e em cores, com reprodução de cores de alta qualidade. Capacidade de projeção em telas de no mínimo 30 polegadas e no máximo 300 polegadas ou superior. Relação de contraste compatível com apresentações em ambientes iluminados, proporcionando imagens nítidas e de fácil visualização. Conectividade mínima composta por: 01 entrada HDMI; 01 entrada VGA (D-Sub); 01 porta USB; Entrada e saída de áudio. Alto-falante integrado com potência mínima de 10W. Alimentação bivolt automática (110V/220V). Fonte luminosa laser com vida útil mínima de 20.000 horas em modo normal, dispensando substituição periódica de lâmpadas. Acompanhar controle remoto, cabo de alimentação, cabo HDMI e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses prestada pelo	unidade	17		4149,000000	70.533,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		61 - Lote 61						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			fabricante ou assistência técnica autorizada					70.533,00
Total do Lote							70.533,00	
Total Geral do(s) Lote(s)							3.572.416,94	